



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência	6771
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	6771
Instituto Português da Juventude	6771

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto	6771
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto	6771
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto	6772
-------------------------	------

Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

Despacho	6772
----------------	------

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	6772
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	6772

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças	6774
Secretaria-Geral	6775

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	6775
Direcção-Geral dos Impostos	6775
Inspecção-Geral de Finanças	6779

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	6779
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	6779
Exército	6781

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária	6784
Instituto de Reinserção Social	6784

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades	6784
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional	6785
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	6785

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ...	6786
---	------

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.	6787
---	------

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	6788
Administração Regional de Saúde do Norte	6789
Centro Hospitalar de Coimbra	6789
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ...	6790
Centro Regional de Alcoologia do Norte	6790
Hospital de Júlio de Matos	6791

Ministério da Educação

Secretaria-Geral	6792
Direcção Regional de Educação do Alentejo	6792
Direcção Regional de Educação do Algarve	6792
Direcção Regional de Educação do Centro	6793
Direcção Regional de Educação de Lisboa	6793
Direcção Regional de Educação do Norte	6795

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	6800
Biblioteca Nacional	6801

Supremo Tribunal de Justiça	6801
--	------

Universidade de Aveiro	6801
-------------------------------------	------

Universidade de Coimbra	6804
--------------------------------------	------

Universidade de Lisboa	6805
-------------------------------------	------

Universidade da Madeira	6807
--------------------------------------	------

Universidade do Minho	6808
------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	6810
--	------

Universidade do Porto	6811
------------------------------------	------

Universidade Técnica de Lisboa	6816
---	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	6821
--	------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	6821
--	------

Instituto Politécnico de Bragança	6821
--	------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	6822
--	------

Instituto Politécnico da Guarda	6823
--	------

Instituto Politécnico de Leiria	6824
--	------

Instituto Politécnico do Porto	6824
---	------

Instituto Politécnico de Setúbal	6827
---	------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	6828
--	------

Instituto Politécnico de Viseu	6828
---	------

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	6829
--	------

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	6829
--	------

Hospital de Santa Maria, E. P. E.	6829
--	------

IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, S. A.	6829
---	------

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.	6831
---	------

SATU-OEIRAS — Sistema Automático de Transporte Urbano, E. M.	6831
---	------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 10 276/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 do artigo 2.º, 2 do artigo 4.º e 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado João Pedro Oliveira Miranda.

2 — À presente nomeação aplica-se o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

1 de Março de 2006. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Despacho n.º 10 277/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 3 do artigo 2.º e 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Pedro Manuel Galvão Henriques para prestar apoio na área da comunicação social no âmbito do meu Gabinete.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — O nomeado auferirá remuneração mensal idêntica à de adjunto de gabinete, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente de representação.

4 — O nomeado tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos de gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

1 de Março de 2006. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 10 278/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e no artigo 11.º dos Estatutos da Associação de Utentes das Pousadas da Juventude (AUPJ), nomeio para o respectivo conselho fiscal os seguintes membros:

Presidente — João Vergílio Ferreira Rebocho.
Vogais:

Manuel Martins Neves Dias.
António Manuel Morgado.

2 — Para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 11.º dos citados Estatutos, as funções exercidas pelos membros do conselho fiscal não são remuneradas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

20 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 10 279/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Abril de 2006, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, é transferida para o quadro de pessoal da Delegação Regional de Viana do Castelo do Instituto Português da Juventude, obtida a anuência da funcionária Amélia Gomes Monteiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude.

12 de Abril de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 387/2006. — De acordo com o disposto nos artigos 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, e 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada

pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para o cargo de direcção superior do 1.º grau de director-geral do Património o licenciado Carlos Manuel Durães da Conceição, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

17 de Abril de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Carlos Manuel Durães da Conceição;

Data de nascimento — 9 de Fevereiro de 1950;

Habilitações — licenciatura em Finanças do Instituto Superior de Ciências Económico-Financeiras.

Acção desenvolvida mais relevante:

1977-1981 — director de serviços na Junta do Crédito Público, tendo participado na implementação e na execução do processo de pagamento de indemnizações aos titulares dos bens nacionalizados, do Ministério das Finanças;

1981-1988 — vice-presidente do Fundo de Fomento da Habitação, e posteriormente da sua comissão liquidatária, com o pelouro de recursos humanos, planeamento e gestão financeira, do Ministério das Obras Públicas;

1984-1988 — vogal da comissão instaladora do Instituto Nacional de Habitação, e posteriormente do seu conselho directivo, em acumulação com as funções referidas no período anterior, do Ministério das Obras Públicas;

1988-1991 — director-geral da SLIBAIL Portuguesa — Companhia de Locação Financeira, S. A., do Grupo Crédit Lyonnais;

1991-2000 — director-geral da DB Leasing, S. A.;

A partir de 1994 — em acumulação com estas funções, exerceu também o cargo de director-geral da DB Rent e da DB Crédito, do Grupo Deutsche Bank;

2000-2001 na sequência da reestruturação do Deutsche Bank de Investimento, os activos e passivos da DB Leasing, S. A., foram objecto de trespasse para o Deutsche Bank (Portugal). Neste novo quadro continuou a exercer as funções de director da Unidade de Leasing e de administrador da DB Rent e da DB Crédito, do Grupo Deutsche Bank;

2002-2005 — vogal do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, com o pelouro de serviços de desenvolvimento organizacional, pessoal, instalações, administrativos, financeiros, planeamento e controlo de gestão, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho/Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho;

Maio de 2005 — técnico financeiro assessor principal da Direcção-Geral dos Impostos, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho conjunto n.º 388/2006. — Considerando a necessidade de imprimir um novo impulso e uma nova orientação às intervenções de protecção, valorização e requalificação das zonas costeiras, que constituem uma prioridade das políticas de ambiente, e nos termos do despacho conjunto n.º 1006/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Novembro de 2003, determina-se o seguinte:

1 — Exonerar do cargo de coordenador do Grupo de Coordenação do Programa Finisterra o Prof. Doutor Carlos Augusto de Sousa Reis, para o qual havia sido nomeado pelo despacho conjunto n.º 1006/2003 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Novembro de 2003, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2005.

2 — Manifestar reconhecimento pelo forte empenho pessoal e pela elevada qualidade profissional com que o Prof. Doutor Carlos Sousa Reis desempenhou as suas funções, apesar dos escassos meios que lhe foram disponibilizados para o efeito, sendo digno do público louvor que aqui se presta.

3 — Nomear para o cargo de coordenador da estrutura de projecto criada pelo despacho conjunto n.º 1006/2003 o engenheiro António Mota Lopes, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

14 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 389/2006. — Considerando a criação da figura de controlador financeiro pelo Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro;

Atendendo a que os controladores financeiros devem ser afectos a áreas ministeriais de actuação;

Tendo ainda em conta os requisitos estipulados pelo artigo 9.º do citado decreto-lei quanto à nomeação de controladores financeiros:

1 — É nomeado para exercer as funções de controlador financeiro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, o mestre *Hernâni Machado Duarte*.

2 — A presente nomeação fundamenta-se nas competências académicas e na experiência profissional do nomeado, relevantes para o sector em que irá exercer funções, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho.

3 — A presente nomeação produz efeitos pelo prazo de um ano a partir de 5 de Abril de 2006, sem prejuízo da possibilidade da renovação deste mandato, nos termos legais.

4 de Abril de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Curriculum vitae

Hernâni Machado Duarte, nascido em 23 de Agosto de 1951, é casado e tem dois filhos.

É licenciado em Organização e Gestão de Empresas e mestre em Administração Pública.

Desempenhou várias funções na Administração Pública, designadamente as de funcionário administrativo, professor do ensino secundário, inspector tributário e inspector de finanças.

Assumiu responsabilidades de dirigente em alguns serviços públicos, designadamente vice-presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil e vogal do conselho de administração do Instituto Nacional de Aviação Civil.

Desempenhou funções em Macau, onde coordenou as áreas fiscal e da despesa pública.

É quadro da Inspeção-Geral de Finanças, estando, funcionalmente, colocado na área de gestão do controlo público.

Foi formador da segurança social na área de fiscalização a contribuintes.

Foi membro da Comissão de Fiscalização da Autoridade Monetária e Cambial de Macau entre 1993 e 1999.

É autor do livro *Os Impostos — Uma Abordagem Económica — O Sistema Fiscal de Macau*, edição conjunta do Instituto Politécnico de Macau e dos Serviços de Administração e Função Pública (1999); em Março de 2000 foi lançada a tradução para a língua chinesa.

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 10 280/2006 (2.ª série). — Nos termos conjugados dos artigos 230.º da Constituição, e 1.º, n.º 2, alínea *d*), da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e dos artigos 6.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete a licenciada *Maria Helena Sardinha Borges*.

21 de Abril de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 5452/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de praças com vista a prover as vagas que não foi possível preencher até ao limite das 1075, colocadas a concurso pelo aviso n.º 3189/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2005, concurso aberto pelo aviso n.º 7649/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, que poderão consultar o seu processo e a lista de classificação final e ordenação de todos os candidatos aprovados e não aprovados ao concurso, no âmbito do exercício do direito de participação, na Secção de Recrutamento, sita no Quartel do Beato, na Avenida do Infante D. Henrique, em Lisboa, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma legal, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

28 de Abril de 2006. — O Presidente do Júri, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5453/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a *Zinho Gomes*, natural de Beniche, Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Dezembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5454/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a *Cândida Barbosa da Conceição Sardinha*, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 25 de Agosto de 1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5455/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a *Ludovina Livramento Lima*, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Outubro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5456/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a *Esmeralda Antonieta Freire Fernandes*, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 25 de Junho de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5457/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusta Guilhermina Gomes, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 20 de Maio de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5458/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gracinda Delgado Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Janeiro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5459/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mayer Adolfo Lopes, natural de Jeta, Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Janeiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5460/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lisete Ana António da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 28 de Agosto de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5461/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Gomes Alvarenga Horta, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Outubro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5462/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Pedro Delgado, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Outubro de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5463/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chamina Banu Suleman Juma, natural de Mocimboa da Praia, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 4 de Abril de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes

depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5464/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lécia Jandira António Vicente, natural de Município, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 21 de Fevereiro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5465/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvani de Oliveira, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 29 de Abril de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5466/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Afonso Frota, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 24 de Novembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5467/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Vítor Malam Cassamá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Março de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5468/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto de Pina, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Dezembro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5469/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bento Pereira de Sousa, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 13 de Março de 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de

12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5470/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Malam Jassi, natural de Bembadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Fevereiro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5471/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Aissatu Baldé, natural de Contuboel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 30 de Dezembro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5472/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Pereira Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Abril de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5473/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gabriel dos Santos Lobo Semedo, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Junho de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5474/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Pereira Lopes, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Abril de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5475/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natanael Pinto Cardoso, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 11 de Fevereiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5476/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rita de Cassia Regis Cardoso, natural de Nilópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 13 de Junho de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 10 281/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciado Rui Eduardo Fernandes Pereira, inspector de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização — designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, com efeitos a partir de 23 de Março de 2006, para o cargo de chefe de departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Norte, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

24 de Abril de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 10 282/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que me foram delegadas pelo Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do n.º 1.9 do seu despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Junho, publicado em 19 de Agosto de 2005, no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado José António de Mendonça Canteiro, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Secção Especializada do Conselho Superior de Finanças para as Reprivatizações (SER):

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 28 de Março de 2006, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Despacho n.º 10 283/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado José António de Mendonça Canteiro, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 28 de Março de 2006, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

11 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 284/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria Helena Martins Torres Rocha, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, posicionada no escalão 5, índice 337 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos reportados a 17 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 5477/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para o recrutamento do cargo de director de serviços de Cooperação Aduaneira e Documentação.* — 1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Aduaneira e Documentação através do correspondente procedimento de selecção.

2 — Área de actuação — direcção, coordenação e controlo da actividade e do funcionamento da Direcção de Serviços de Cooperação Aduaneira e Documentação, com as competências genericamente definidas no artigo 17.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da DGAIEC, cabendo-lhe, designadamente, coordenar, sem prejuízo da competência específica dos demais serviços, a participação da DGAIEC na cooperação aduaneira a nível internacional e comunitário e assegurar a edição e difusão de publicações com interesse para os serviços e para o público em geral e o serviço de relações públicas.

3 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, são requisitos de provimento:

- a) Ser funcionário licenciado, com pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;
- b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

- a) Licenciatura numa das seguintes áreas:
Direito, Economia, Finanças, Gestão e (ou) Organização de Empresas, Auditoria, Contabilidade e Técnicas Aduaneiras;
- b) Experiência técnica na área de actuação do cargo;
- c) Experiência no exercício de funções dirigentes, de coordenação e (ou) de chefia.

5 — Composição do júri — é a seguinte a composição do júri:
Presidente — Licenciado João Manuel Almeida de Sousa, sub-director-geral.
Vogais:

Licenciado Carlos Alberto Silva Tavares, director de serviços de Investigação da Fraude e Acções Especiais, da Direcção-Geral dos Impostos.

Doutor Manuel António Pita, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo licenciado António Reinaldo Pereira de Mendonça, director de serviços da Receita Nacional e dos Recursos Próprios Comunitários.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

Avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Situação profissional com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes:

Habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

- b) Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- c) Declaração passada pelo serviço competente da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

17 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Silva Laço*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5478/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências, tal como se indica:

1 — Chefia das secções:

- 1.ª Secção, de Tributação do Património — António José Ferreira Rodrigues, CFA 1, em regime de substituição;
- 2.ª Secção, de Tributação do Rendimento e Despesa — António Manuel Peres Magalhães, CFA 1, em regime de substituição;
- 3.ª Secção da Justiça Tributária — CFA 1 Manuel Augusto Gomes dos Santos;
- 4.ª Secção da Tesouraria — CFA 1 Maria José Pinheiro Rodrigues.

2 — Atribuição de competência — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de distribuição de certidões;
- b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos, quer sejam os legais quer os fixados pelas instâncias superiores, bem como tomar providências para que os obrigados fiscais sejam atendidos com prontidão e qualidade;
- c) Assinar, distribuir e despachar documentos que tenham natureza de mero expediente;
- d) Assinar a correspondência expedida pela secção, com excepção da que for dirigida a entidades de nível hierarquicamente superior, bem como a autoridades judiciais e ainda a dirigida a qualquer entidade/cidadão que envolva matéria reservada e ou confidencial;
- e) Assinar os mandados de notificação, citação, quer pessoal quer por via postal, avaliação e ordens de serviço, controlando a sua execução;
- f) Informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas e licenças dos funcionários da sua secção;
- g) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer pedidos, reclamações, recursos, petições ou exposições, em matéria tributária, incluindo pareceres, propostas e projectos de decisão para audição prévia, nos termos do artigo 60.º da lei geral tributária;
- i) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;
- j) Proceder à notificação para pagamento de coimas, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Regime Geral das Infracções Tributárias e ao levantamento de autos de notícia, dentro dos limites da competência atribuída nos termos da alínea i) do artigo 59.º do mesmo diploma legal;
- k) Coordenar e controlar a organização e conservação do arquivo dos documentos, processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- l) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança;
- m) Verificar o andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção respectiva, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua atempada execução;
- n) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na respectiva secção e controlar a assiduidade, as faltas e as licenças dos respectivos funcionários, com excepção da justificação de faltas e de concessão de férias;
- o) Cumprir e fazer cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo, conforme o estabelecido no artigo 64.º da lei geral tributária;
- p) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos no plano de actividades;
- q) Adoptar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, providenciar os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanha, devendo ainda propor a rotação dos funcionários;
- r) Controlar os documentos internos de cobrança da secção;
- s) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos bens de equipamento, mobiliário e outro material distribuído à secção, prevenindo a sua racional utilização;
- t) Coordenar e controlar a organização e funcionalidade do arquivo geral da secção;
- u) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e a organização da funcionalidade permanente na secção;
- v) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — Ao CFA 1 António José Ferreira Rodrigues, TAT, nível 1 (em regime de substituição), que chefia a Secção de Tributação do Património — 1.ª Secção, competirá:

2.2.1.1 — Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT):

- a) Controlar a recepção e o processamento informático da declaração do modelo n.º 1, bem como o respectivo pagamento;
- b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;
- c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;

2.2.1.2 — Imposto municipal sobre imóveis (IMI):

- a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto;
- b) Orientar e decidir os processos de concessão e de caducidade de benefícios fiscais e os respectivos processos administrativos, designadamente reclamações nos termos do artigo 130.º do Código do IMI, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão;
- c) Controlar a recepção e a recolha informática das declarações do modelo n.º 1 do IMI;
- d) Conferência dos processos de isenção do IMI e a fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e os actos que lhes digam respeito;
- e) Promover a extracção de cópias para a avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração do modelo n.º 1 do IMI, quando necessário, para os fins consignados no n.º 3 do artigo 13.º do Código do IMI;
- f) Consulta dos processos avaliados e o envio da notificação aos interessados em resultado de processo de avaliação, incluindo as segundas avaliações;
- g) Controlar e fiscalizar o serviço de informatização de matrizes, designadamente as alterações e as inscrições matriciais;
- h) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, como câmaras municipais, notários, serviços de finanças, etc.;
- i) Fiscalizar e controlar as liquidações de anos anteriores;
- j) Controlar todo o serviço informático deste imposto;

2.2.1.3 — Imposto do selo — imposto sobre as transmissões gratuitas de bens:

- a) Controlar e coordenar todo o serviço relacionado com este imposto;
- b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e à conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização, e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;
- c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a apresentação da relação de bens;
- d) Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente relações de óbitos, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extracção de verbetes e os respectivos averbamentos matriciais;
- e) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

2.2.1.4 — Outros:

- a) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do regime do arrendamento urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- b) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência seja do Serviço de Finanças, com base nas declarações do contribuinte ou officiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- c) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com os mesmos relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;
- d) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações;
- e) Despachar pedidos de cadernetas prediais;
- f) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos, abandonados e declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respectivas relações e mapas;
- g) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados;

- h) Controlar a cobrança de emolumentos, despacho e distribuição de certidões pela Secção;
- i) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação, dirigir a instrução e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, ordenando todas as diligências necessárias à sua tramitação normal até à fixação da coima e sanções acessórias, incluindo a dispensa ou atenuação especial da mesma.

2.2.2 — Ao CFA 1 António Manuel Peres Magalhães, TAT, nível 1 (em regime de substituição), que chefia a Secção de Tributação do Rendimento — 2.ª Secção, competirá:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS e o IRC, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários à execução do serviço relacionados com estes impostos, bem como a sua fiscalização com base nos elementos disponíveis e existentes no serviço;
- b) Orientar e controlar a recepção das declarações, bem como a sua visualização, registo prévio, loteamento e remessa atempada aos diversos centros de recolha nos termos superiormente definidos;
- c) Assegurar a recolha informática das declarações de IRS nos casos superiormente autorizados;
- d) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover os procedimentos e praticar todos os actos necessários para a sua execução e fiscalização, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover, quando for caso disso, a elaboração de BAO com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;
- e) Controlar e promover atempadamente a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas através do registo informático das guias de pagamento e declarações entregues;
- f) Controlar e promover as liquidações a efectuar por este Serviço de Finanças resultantes de acções de fiscalização, bem como as remetidas pelo SIVA, fazendo extrair as correspondentes certidões de dívidas;
- g) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos do cruzamento de várias declarações, designadamente em sede de IR e IVA;
- h) Assegurar as notificações das liquidações efectuadas e assinar os necessários mandados ou notificações a enviar por via postal;
- i) Instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos da Secção quando a competência pertencer ao serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou officiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- j) Coordenar e controlar o serviço de cadastro único, incluindo o arquivo através da respectiva aplicação informática, e remessa dos respectivos documentos aos serviços competentes;
- k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a infracções ao imposto de selo e praticar todos os actos correspondentes, com excepção do imposto do selo sobre as transmissões gratuitas de bens;
- l) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos pedidos de isenção/não sujeição apresentados pelas pessoas colectivas de utilidade pública, IPSS, e equiparadas;
- m) Controlar a verificação do efectivo pagamento de emolumentos, bem como despachar e distribuir as certidões pela Secção.

2.2.3 — Ao CFA 1 Manuel Augusto Gomes dos Santos, TAT, nível 2, que chefia a Secção de Justiça Tributária — 3.ª Secção, que me substituirá nas ausências ou impedimentos, competirá:

- a) Ordenar a instauração de todos os processos judiciais tributários e ordenar neles todas as diligências necessárias à sua tramitação normal até:
 - 1) Ao envio à Direcção de Finanças ou ao Tribunal Tributário, nos processos judiciais tributários;
 - 2) A penhora nos processos de execução fiscal, com exclusão de qualquer incidente, que, a surgir, será decidido pelo chefe do Serviço de Finanças, não se incluindo também nesta delegação a decisão sobre pedido de suspensão de processos ou de pagamento em prestações, apreciação de garantias, prescrição e declaração em falhas, levantamento de penhora e cancelamento de registos e remoção do fiel depositário;
- b) Assinar despachos de registo e autuações de outros processos;
- c) Assinar mandados, passados em seu nome, emitidos em cumprimento de despacho anterior;

- d) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
- e) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos registos e mapas;
- f) Executar as instruções e a conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita;
- g) Programar o serviço externo sem cabimento na área da inspecção tributária, controlando os resultados;
- h) Controlar a cobrança de emolumentos, despachar e distribuir as certidões pela Secção;
- i) Promover a requisição de impressos e outros materiais consumíveis, conforme as necessidades do Serviço de Finanças, e controlar as respectivas existências;
- j) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto, e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos superiormente estabelecidos;
- k) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando os actos a eles respeitantes com vista à sua decisão;
- l) Mandar autuar e instruir os processos a seguir indicados, praticando todos os actos necessários e específicos, à excepção da inquirição de testemunhas, com vista à sua remessa para decisão à entidade competente:
 - 1) Impugnação judicial;
 - 2) Oposição à execução;
 - 3) Embargos de terceiro;
 - 4) Recursos judiciais;
 - 5) Recursos hierárquicos;

- m) Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
- n) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições não abatidas em pagamentos.

2.2.4 — À CFA 1, TAT, nível 2, Maria José Pinheiro Rodrigues, que chefia a Secção de Tesouraria — 4.ª Secção, competirá:

- a) Despachar os pedidos de isenção e de concessão de dísticos especiais de imposto municipal sobre veículos, camionagem e de circulação, tendo em consideração que a aquisição dos mesmos se faz na referida Secção, bem como controlar os respectivos pagamentos e isenções concedidas;
- b) Instruir e dar andamento aos pedidos de autorização para revenda de dísticos;
- c) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, de correio e telecomunicações;
- d) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os pedidos de número de identificação fiscal.

2.2.4.1 — Nas suas ausências e impedimentos, será substituída pela TATA Maria Ondina Correia Frade.

2.3 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

2.3.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique interrogação, ainda que parcial, da presente delegação;

2.3.2 — Direcção e controlo sobre os actos do delegado;

2.3.3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente;

2.3.4 — As competências de carácter específico atribuídas a determinado adjunto são extensivas, no caso de ausência ou impedimento, a outro adjunto.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir da sua assinatura.

30 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de São João da Madeira, *Angelo Maria Figueiredo Miranda*.

Aviso (extracto) n.º 5479/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, o chefe do Serviço de Finanças de Torres Vedras 1 delega na adjunta, em regime de substituição, Maria Luísa Rodrigues Ferreira a competência para a prática dos seguintes actos:

Chefia da Secção da Tributação do Rendimento e Despesa:

1 — De carácter geral:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;

- b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- c) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais e à Direcção de Finanças ou entidades superiores e ou equiparadas;
- d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- e) Decidir os pedidos de pagamentos de coimas com redução nos termos do artigo 29.º do RGIT;
- f) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- g) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- h) Assinar os documentos de cobrança;
- i) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
- j) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- k) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- l) Tomar as providências para que os utentes/contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade.

2 — De carácter específico:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e à fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, exercer a verificação das notas de apuramento do modelo n.º 382, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos e o controlo da emissão dos modelos n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração e o envio ao serviço respectivo (DSIVA) dos BAO, com vista à correcção de erros enquadramentos cadastrais;
- b) Despachar os pedidos de renúncia à isenção a que se refere o artigo 12.º do CIVA;
- c) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos ao regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;
- d) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR e controlo de faltosos de IR;
- e) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;
- f) Orientar e controlar a recepção, o registo prévio, a visualização e o loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua remessa atempada aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e ainda o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;
- g) Proceder à fixação/alteração de rendimentos, de acordo com o previsto no artigo 65.º do Código do IRS;
- h) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
- i) Controlar a recolha atempada dos avisos de recepção referentes a liquidações do IRS/IRC de anos anteriores ou as efectuadas em consequência das alterações/fixações referidas;
- j) Assinar mandados passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento do despacho anterior;
- k) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado;
- l) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o número fiscal de contribuinte, designadamente inscrição, alteração, eliminação de cadastro, passagem de certidões, respostas a ofícios e arquivo;
- m) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do EBF);

- n) Orientar e controlar os pedidos de restituição oficiosa dos impostos sobre o rendimento e despesa, incluindo o despacho e os procedimentos subsequentes.

1 de Março de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Torres Vedras 1, *Acácio Pires André*.

Aviso (extracto) n.º 5480/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, delego competências próprias no adjunto que chefia a Secção de Cobrança do Serviço de Finanças de Peniche, Fernando Manuel Martins da Silva Freitas, técnico de administração tributária do nível 1 (TAT 1), do seguinte modo:

1 — Atribuições e competências — sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhe atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competir-lhe-á:

1.1 — De carácter geral:

- a) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer por determinação superior;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos serviços centrais da DGCI e a todas as direcções de finanças, bem como a entidades estranhas à DGCI de cariz institucionalmente relevante;
- c) Assinar documentos de receita;
- d) A responsabilidade pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à Secção;
- e) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, trimestral e anual, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os respectivos serviços, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;
- h) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz ao nível da segurança;
- i) Proferir despachos de mero expediente;
- j) Controlar a assiduidade e as faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- k) Informar os pedidos de férias, faltas e licenças dos funcionários da Secção e, bem assim, os de reversão do vencimento do exercício;
- l) Verificar e proceder à distribuição diária de todo o expediente da Secção, a fim de este ser distribuído pelos funcionários;
- m) Verificação do atendimento e controlo de todos os serviços a cargo da Secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades;
- n) Atribuir os serviços e tarefas aos respectivos funcionários.

1.2 — De carácter específico:

- a) Zelar e controlar a execução das tarefas de cobrança;
- b) Organizar e controlar a elaboração de mapas diários e mensais, bem como a recolha dos PA, nomeadamente PA 10 e PA 11;
- c) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração das contas de gerência;
- d) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à Secção, bem como dos respectivos equipamentos;
- e) Imposto municipal sobre veículos e impostos rodoviários (IC/ICA):

Organizar as declarações e notas e proceder à recolha informática relacionada com os pagamentos;

Apreciar e decidir os pedidos de isenção e o fornecimento de dísticos da competência do Serviço de Finanças, com excepção das situações em que haja motivo para indeferimento; e

Fiscalização e controlo interno.

2 — Substituições:

2.1 — Na minha ausência ou impedimento, substitui-me o adjunto já anteriormente nomeado, João Carlos Antunes dos Reis Camacho, TAT 1, cuja delegação de competências já havia sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005;

2.2 — Na ausência ou impedimento de um dos adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituído da referida Secção.

3 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário da delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, de entre outros, os seguintes poderes:

- Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

Este despacho produz efeito a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação de competências do Chefe de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente.

1 de Abril de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Peniche, José Lima Pereira da Cruz.

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho n.º 10 285/2006 (2.ª série). — Considerando que a comissão de serviço do licenciado António Maria de Sousa Caniceiro no cargo de inspector de finanças-chefe tem o seu termo em 8 de Junho de 2006;

Considerando que o mencionado dirigente de nível intermédio do 2.º grau me informou do termo da respectiva comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos no período decorrido desde o início da sua vigência, em cumprimento do disposto no n.º 1 e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que aquela informação foi confirmada pelo respectivo superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que o mencionado dirigente foi objecto de avaliação do desempenho, com a menção de *Muito bom* relativamente ao ano de 2005, cumprindo assim o requisito previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que a análise circunstanciada da actividade desenvolvida pelo mencionado dirigente no período de vigência da res-

pectiva comissão de serviço, tendo por base o teor dos relatórios apresentados, revela um bom desempenho por referência aos resultados previstos para os programas e projectos cuja direcção operacional lhe esteve confiada:

Assim, atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ouvido o conselho de inspecção, renovo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da citada legislação, a comissão de serviço do licenciado António Maria de Sousa Caniceiro no cargo de inspector de finanças-chefe do quadro de pessoal da IGF.

21 de Abril de 2006. — O Inspector-Geral, José Maria Teixeira Leite Martins.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 10 286/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-mar-e-guerra FZ RES 195971, José António de Oliveira Rocha e Abreu, pelo período de 218 dias, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra FZ RES 127569, Silvério Teixeira Rodrigues, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 6, «Força e Escola de Fuzileiros», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

26 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Manuel Lobo Antunes.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Listagem n.º 124/2006. — Listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2005, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99:

	Título da obra	Procedimento	Valor — Euros	Adjudicatário
Lisboa	PIASFA 2 H — Rua do Conde de Sabugosa, 29 — reparação de fogo vago — 11.º, esquerdo, — trabalhos a mais.	Ajuste directo	2 181,05	Colosso, L. ^{da}
Amadora	PIASFA 063 H — Rua do Engenheiro Ferreira Dias, lote 109 — trabalhos a mais — reparação geral dos 3.º, C, 4.º, A, e 5.º, D.	Ajuste directo	3 403,23	EMOLAVA.
Lisboa	PIASFA 43 H — Rua do General Silva Freire, 10 — reparação da caleira lado poente e substituição de vidros partidos.	Ajuste directo	10 543,40	António Mateus Heleno.
Tomar	PIASFA 154 H — Avenida do General Norton de Matos, 29 — reparação de rotura de águas no 2.º, esquerdo.	Ajuste directo	11 197,88	PRELIGÁS.
Almada	B S Alfeite — Bairro Social do Alfeite — empreitada de reinstalação de esquentadores a gás e de substituição das redes de água e de gás, em sete fogos do bairro.	Ajuste directo	21 538	António Mateus Heleno.
Coimbra	PIASFA 93 H — Rua de Mouzinho de Albuquerque, 12 — reparações diversas nos 3.º e 5.º, F, do bloco A e 1.º, F, do bloco B.	Ajuste directo	9 435,63	Manuel da Costa Sacramento.
Lisboa	PIASFA 8 H — Rua do General Silva Freire, 15-A — substituição da rede de gás no interior do 1.º, direito.	Ajuste directo	1 701,70	António Mateus Heleno.
Lisboa	PIASFA 85 H — Rua de André Vidal Negreiros, 29-B — substituição da rede de gás no interior do fogo do rés-do-chão, porteira.	Ajuste directo	1 251,40	António Mateus Heleno.
Tomar	PIASFA 152 H — Rua do Major Ferreira do Amaral, 1, 2, direito — remodelação do andar.	Ajuste directo	14 501,69	CONSTRUDEMIA.

	Título da obra	Procedimento	Valor — Euros	Adjudicatário
CAS/Lisboa	PIASFA 59 — Rua de São José, 24 — remodelação de instalações do CAS/Lisboa para desenvolvimento da valência de apoio social.	Ajuste directo	29 645	LOVIRIL.
Tomar	PIASFA 154-155 H — Avenida do General Norton de Matos, 29-31 — reparação das escadas exteriores.	Ajuste directo	19 103,48	CONSTRUDEMIA.
Évora	PIASFA 164 I — Adaptação de instalações a arquivo do CAS/Évora.	Ajuste directo	8 409,50	L. A. Raminhos Unipessoal, L. ^{da}
CAS/Lisboa	PM 59 — Rua de São José, 24 — remodelação do Palácio da Ordem Soberana de Malta para instalação dos serviços da sede — 1.ª fase: demolições e construção da caixa dos ascensores.	Concurso limitado	139 110,99	LOVIRIL.
Lisboa	PIASFA 1 H — Rua do Conde de Sabugosa, 27 — substituição da rede de abastecimento de gás do edifício e respectivas redes interiores dos 23 fogos.	Concurso limitado	38 493,29	António Mateus Heleno.
Lisboa	PIASFA 107 H — Estrada de Benfica, 401-B — beneficiação de fogos vagos (rés-do-chão, frente, e 1.º, direito).	Concurso limitado	62 436	SANDILOR.
Lisboa	PIASFA 107 H — Estrada de Benfica, 401-B — reparação da cobertura fachadas e caixas de escadas.	Concurso limitado	78 329,36	CONSTARTE.
Leiria	PIASFA 37 H — Rua de Luís Silveira Charteres de Azevedo, 4 — reparação da cobertura e fachadas e construção da estrutura de sustentação do piso térreo.	Concurso limitado	148 273,41	PRELIGÁS.
Leiria	PIASFA 36 H — Rua de Luís Silveira Charteres de Azevedo, 2 — reparação da cobertura e fachadas e construção da estrutura de sustentação do piso térreo.	Concurso limitado	147 763,48	PRELIGÁS.
Lisboa	PIASFA 129 H — Avenida de Roma, 31 — beneficiação de fogos vagos — 5.º, portas 3 e 4, e 7.º, porta 5.	Concurso limitado	78 497,67	Colosso, L. ^{da}
CAS/Lisboa	PM 59 — Rua de São José, 24 — trabalhos diversos a realizar nas instalações destinadas à DIVAS/DIVEQ, na escada de emergência e no sótão.	Concurso limitado	138 363,50	LOVIRIL.
Almada	PIASFA 19/27/33 H — Bairro Social do Alfeite — reparação de fogos vagos — blocos 1, B — 3.º, direito, 3, B — 1.º, esquerdo, 1, F — 1.º, direito.	Concurso limitado	81 577,26	VANIFIL, L. ^{da}
Lisboa	PIASFA 13 H — Rua de Raul Carapinha, 3 — reparação de fogo vagos — 2.º, esquerdo.	Concurso limitado	31 535	SANDILOR.
CAS/Oeiras	PIASFA 160 I — 3 — substituição das tubagens e do isolamento térmico dos circuitos exteriores de água quente.	Concurso limitado	43 408,75	CONSTARTE.
Almada	PIASFA 24 H — Bairro Social do Alfeite — reparação de fogos vagos — blocos 2-C, rés-do-chão, direito, e 2.º, direito.	Concurso limitado	52 211,50	SANDILOR.
CAS/Lisboa	PM 59 — Rua de São José, 24 — reparação de fachadas do Palácio da Ordem Soberana de Malta.	Concurso limitado	142 681	LOVIRIL.
Lisboa	PIASFA 2 H — Rua do Conde de Sabugosa, 29 — reparação de fogo vago — 11.º, esquerdo.	Concurso limitado	36 103,83	Colosso, L. ^{da}
Amadora	PIASFA 139 H — Avenida de Cardoso Lopes, 37 — reparação geral do rés-do-chão, direito.	Concurso limitado	32 897,67	António Mateus Heleno.
Amadora	PIASFA 141 H — Avenida de Gago Coutinho, 63 — reparação geral do 1.º, esquerdo.	Concurso limitado	44 330,30	LOVIRIL.
CAS/Porto	CAS/Porto — construção de instalações de apoio ao polidesportivo descoberto no CAS/Porto.	Concurso limitado	112 167	LOVIMEC.
Amadora	PIASFA 139 H — Avenida de Cardoso Lopes, 37 — reparação geral da cobertura e caixa de escada.	Concurso limitado	54 254,97	António Mateus Heleno.
Amadora	PIASFA 140 H — Rua de 9 de Abril, 2 — reparação geral da cobertura e caixa de escada e reparações diversas nos 2.ºs e 3.ºs andares.	Concurso limitado	52 635	LOVIRIL.
Amadora	PIASFA 063 H — Rua do Engenheiro Ferreira Dias, lote 109 — reparação geral dos 3.º, C, 4.º, A e 5.º, D.	Concurso limitado	40 348,65	EMOLAVA.
Amadora	PIASFA 146 H — Rua de Filipa de Lencastre, 55 — reparação geral do 1.º, direito.	Concurso limitado	32 445,96	António Mateus Heleno.
CAS/Lisboa	PM 59 — Rua de São José, 24 — construções de instalações para DIVAS e DIVEQ — 1.ª fase.	Concurso limitado	142 800	LOVIRIL.
Sintra	PIASFA 70 H — Rua de Pedro Álvares Cabral, 5 reparação geral do rés-do-chão, direito.	Concurso limitado	43 378,50	CADIMARTE.

	Título da obra	Procedimento	Valor — Euros	Adjudicatário
CAS/Lisboa	PM 59 — Rua de São José, 24 — remodelação do sótão para construções de instalações para a RIE e reparação da escada de emergência.	Concurso limitado ...	136 850	LOVIRIL.
Amadora	PIASFA 144 H — Rua de Gonçalves Ramos, 132 — reparação geral do 3.º, direito.	Concurso limitado ...	34 354,69	Construções Rodrigues & Filho, L.ª.
Lisboa	PIASFA 79 H — Rua de Tomás Alcaide, 101 — reparação geral dos 1.ºs e 4.ºs, D e do 5.º, A.	Concurso limitado ...	120 900,04	Colosso, L.ª.
CAS/Lisboa	PM 59 — Rua de São José, 24 — estrutura do 4.º andar do Palácio da Soberana Ordem de Malta.	Concurso limitado ...	82 485,70	LOVIRIL.
CAS/Lisboa	PM 59 — Rua de São José, 24 — construção de instalações sanitárias do 3.º andar e reforço da caixa do elevador.	Concurso limitado ...	74 687,25	LOVIRIL.
Vila Franca de Xira	PIASFA 17 H — Alverca — Rua do Brigadeiro Alberto Fernandes, 44 — reparação geral do 2.º, esquerdo.	Concurso limitado ...	30 074,88	Fialho & Paulo.
Lisboa	PIASFA 7 H — Rua do General Silva Freire, 13-B — reparação geral do 2.º, esquerdo.	Concurso limitado ...	28 099,60	TEVILIS.
Évora	PIASFA 156, 157 H — Avenida de São João de Deus, 10 e 12 — empreitada de reparação geral dos esgotos domiciliários.	Consulta	27 346,20	RECUPERÉVORA.
Coimbra	PIASFA 93 H — Rua de Mouzinho de Albuquerque, 12 — reparação e beneficiação do apartamento sito no 8.º andar, bloco B.	Consulta	17 187,18	JOALIS.
Lisboa	PIASFA 4 H — Rua do Primeiro-Cabo José Martins Silvestre — substituição da rede de abastecimento de gás e respectivas redes interiores dos 22 fogos no rés-do-chão e 1.º andar, correspondentes às letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l.	Consulta	26 180	António Mateus Heleno.

31 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 5481/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de operário principal da carreira de operário qualificado, alfaiate, do QPCE.* — Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o concurso interno de acesso geral para a categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado, alfaiate, do QPCE, aberto pelo aviso n.º 11 815/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, ficou deserto por não ter existido nenhum processo de candidatura para o referido concurso.

29 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 5482/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram aprovadas as listas de antiguidade relativas a 31 de Dezembro de 2005 respeitantes ao pessoal civil do Exército (QPCE, QPME e QPC/ESSM).

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação da lista no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 10 287/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

António Miguel Braga Lopes Macieira, auxiliar administrativo pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército — nomeado definitivamente, nos termos do n.º 1 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei

n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Centro de Recrutamento do Porto (CRecrPorto). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 10 288/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 15931187, Francisco António Lapas dos Santos.

Conta a antiguidade desde 13 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 289/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no

artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 19924188, Joaquim Jesus da Costa Almeida.

Conta a antiguidade desde 4 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 290/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MED 09109287, Luís Fernando Pereira Machado.

Conta a antiguidade desde 13 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 291/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 02819388, Jorge Manuel Domingos Velez.

Conta a antiguidade desde 17 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 292/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 09271288, Fernando Manuel Travassos Pimenta.

Conta a antiguidade desde 23 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 293/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 08954987, José Maria Ferreira Manana.

Conta a antiguidade desde 27 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 294/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 13464187, Luís Lopes da Graça.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 295/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR AM 10292085, Mário António Martins Ramos.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 296/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 11378188, Guilherme Alberto Cunha Fretes.

Conta a antiguidade desde 20 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 297/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 12935188, Lucínio José da Silva Fernandes.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 298/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 07712587, João Paulo Mateus Pereira.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 299/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 15113787, Ricardo Oliveira Gonçalves Guerra.

Conta a antiguidade desde 21 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 300/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 00412888, Luís Manuel dos Santos Gomes.

Conta a antiguidade desde 6 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 301/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 03949588, Luís Filipe Gaspar Dias.

Conta a antiguidade desde 6 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 302/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 06699285, Fernando José da Cruz Oliveira.

Conta a antiguidade desde 13 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 303/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 02073687, Francisco dos Santos Alves do Rosário.

Conta a antiguidade desde 15 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado

no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP) reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 304/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM 11681781, Sabino do Nascimento Morais Ferreira.

Conta a antiguidade desde 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

18 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 10 305/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Joaquim Baltazar Pinto:

Licenciado Paulo Correia Seabra, especialista superior do escalão 6 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer em regime de comissão de serviço o cargo de chefe de sector na mesma Polícia — cessa a referida comissão de serviço, com efeitos a 31 de Março de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 10 306/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Abril de 2006:

Licenciada Maria João Gameiro Pimenta, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — designada coordenadora da equipa junto do Estabelecimento Prisional do Linho, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, deste Instituto, até 30 de Junho de 2006 (índice 710). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 10 307/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Valença pretende proceder à beneficiação e pavimentação de um caminho agrícola no concelho de Valença, utilizando para o efeito cerca de 2983 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacio-

nal, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/99, de 16 de Julho.

Considerando a justificação da localização e da realização desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Valença;

Considerando que a área a intervir é classificada nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal de Valença como «espaço de uso agrícola exclusivo»;

Considerando o parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público da construção do caminho agrícola no concelho de Valença.

19 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 10 308/2006 (2.ª série). — Pretende a Águas do Ave, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, executar o projecto da ETAR de Serzedo, além do seu acesso, a localizar na margem esquerda do rio Vizela, no lugar de Arcozelo, freguesia de Serzedo, no concelho de Guimarães.

Este projecto prevê a utilização de 29 800 m de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da REN de Guimarães, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/96, de 21 de Agosto.

A ETAR proposta terá a função de tratar os efluentes, domésticos e industriais, que provêm da frente de drenagem de águas residuais de Serzedo (FD3), ao qual já foi reconhecido o interesse público pelo despacho n.º 22 146/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 28 de Outubro de 2004.

Considerando que a aplicação deste projecto vem alterar a actual situação, permitindo que grande parte do concelho de Fafe e duas freguesias do concelho de Guimarães (Serzedo e Infantas) passem a dispor de um sistema de tratamento mais eficiente e adequado aos efluentes domésticos e industriais produzidos na área abrangida pela FD3, contribuindo para o cumprimento das metas do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (2000-2006) (PEAASAR);

Considerando as justificações apresentadas pela Águas do Ave, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando que a disciplina constante do Plano Director Municipal de Guimarães não impede a concretização do projecto;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);

Considerando o parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes;

Considerando que a aplicação deste projecto promoverá uma substancial melhoria das funcionalidades ambientais dos sistemas da REN, como é o caso dos leitos dos cursos de água pertencentes às bacias do rio Ferro Bugio e tramo superior do rio Vizela;

Considerando as medidas de minimização enunciadas pela Águas do Ave, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como as características da obra, na fase de construção, a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às condicionantes e medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

A confinação ao mínimo necessário da área de intervenção para a execução das obras;

A protecção ao máximo, durante a fase de obra, da vegetação ripícola, devendo evitar-se o arranque ou a danificação da vegetação;

A recuperação da vegetação ripícola após a execução da obra, devendo ser feitos trabalhos de plantação de espécies autóctones por forma a melhorar a galeria ripícola na margem do rio Vizela;

A rejeição de resíduos em linhas de água é proibida, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN; Encaminhar todos os resíduos para depósitos adequados fora da REN;

Interditar a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto; Restringir o tempo de trabalho ao mínimo indispensável.

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção

que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção da ETAR de Serzedo e seu acesso, no concelho Guimaraes.

19 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 10 309/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Francisco António Couto Cipriano para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete na área da sua especialização, para o efeito destacado à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — A remuneração mensal líquida do nomeado é fixada em € 3900 e será actualizada na mesma percentagem que o índice 100 da tabela indicatória do regime geral da função pública.

3 — O nomeado terá direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos para a função pública.

4 — A diferença entre a remuneração correspondente ao lugar de origem do nomeado e a remuneração que lhe é fixada será suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

5 — Quando se deslocar em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, o nomeado tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

6 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março do corrente ano e considera-se feita por um ano, automaticamente prorrogável, até à cessação das minhas funções, sem prejuízo de poder ser revogada a todo o tempo.

9 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 73/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 13 de Abril de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano Director Municipal de Gouveia.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadável na alínea e) do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide apenas no n.º 2 do artigo 52.º do Regulamento.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Gouveia, de 9 de Setembro de 2005, que aprovou a referida alteração, bem como o artigo 52.º do Regulamento alterado.

Esta alteração foi registada em 18 de Abril de 2006, com o n.º 02.09.06.00/OB-06.PD/A.

19 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Certidão

Engenheiro José Álvaro Ubach Chaves Rosa, presidente da Assembleia Municipal de Gouveia, certifica que na acta da reunião ordinária da Assembleia Municipal de Gouveia realizada no dia 9 de Setembro de 2005 consta uma deliberação do seguinte teor:

«[...]»

2 — Aprovação da proposta de alteração sujeita a regime simplificado do Regulamento do Plano Director Municipal de Gouveia.

O presidente da Assembleia Municipal chamou a atenção dos membros da Assembleia e da Câmara para o facto de a proposta em causa ser a de um chefe de divisão, e não do órgão executivo, não tendo também data de aprovação por este. Com a garantia de ir ser feita a correcção, como afirmado pelo Sr. Presidente da Câmara, a Assembleia aceitou a sua apreciação e aprovação.

O presidente da Câmara usou da palavra solicitando ao presidente da Assembleia Municipal a devida autorização para que este ponto da ordem de trabalhos fosse apresentado pelo chefe da Divisão de

Infra-Estruturas e Ambiente, António Mendes, dado ser um ponto mais de ordem técnica.

O chefe de divisão usou da palavra referindo que esta proposta será mais uma obrigação administrativa do que uma opção técnica ou política. Explicitando, referiu existir um mecanismo legal que permite a alteração simplificada dos PMOT (PDM, PU e planos de menor) e, assim, tratar muito pontualmente situações específicas, onde se enquadram as alterações aqui em apreciação.

São exemplos erros do plano, gráficos ou escritos, cuja detecção e correcção é posterior ao acto de ratificação do plano. São também consideráveis situações específicas em que a legislação posterior à aprovação e ratificação dos planos vem incompatibilizar-se com os regulamentos aprovados, justificando acertos de ajuste técnico/legal.

O chefe de divisão explicou ainda, materializando a situação prática objecto principal da alteração proposta, que a legislação da edificabilidade Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, veio prever como definição obrigatória no emparcelamento de propriedades a consideração de operação de loteamento; ou seja, uma edificação com dois artigos matriciais, o que é frequente tendo em conta a partilha familiar, em que as habitações eram divididas e registadas com artigos diferentes, em que um dos proprietários deseja comprar a parte contígua e reconstruir uma única edificação, fica, de acordo com a legislação em vigor, obrigado a fazer previamente um loteamento; não o fazendo, não pode construir a edificação como um único fogo ou como um único empreendimento, explicou o chefe de divisão. O que se pretende com esta alteração é exactamente que o loteamento seja exequível nestes casos específicos, embora o Regulamento do PDM em vigor não o permita de forma indirecta; pretende a Câmara, dentro do seio desse Regulamento, reajustar as normas já previstas, simplificando a sua aplicação a este tipo de situações. E é aqui que, referiu o chefe de divisão, entra o regime simplificado, que permite definir, ou tentar definir, que nestes casos específicos seja possível lotear, não aplicando os índices de construção ou ocupação, geradores da incompatibilidade, mas aligeirar as regras, dentro do já previsto no PDM, definindo apenas limites de cêrcea e de alinhamento em consonância com o articulado no Regulamento do PDM para situações de construção.

Após as explicações do chefe de divisão, o presidente da Assembleia Municipal usou da palavra informando estarem abertas as inscrições para os membros que pretendessem intervir, não se verificando no entanto nenhuma inscrição.

Colocada à votação a proposta de alteração sujeita a regime simplificado do Regulamento do Plano Director Municipal de Gouveia, foi a mesma aprovada por unanimidade.»

Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Álvaro Ubach Chaves Rosa*.

«SUBSECÇÃO II

Edificabilidade nos espaços urbanos

Artigo 52.º

1 — Nos perímetros urbanos onde existam planos de ordenamento eficazes, os índices de urbanização serão os indicados nestes planos.

2 — Nas áreas urbanas ou urbanizáveis não cobertas por planos de ordenamento são estabelecidos os seguintes condicionamentos de edificabilidade:

a) Gouveia — área exterior à delimitação do PGU:

Índice de utilização líquida:

Loteamentos que obriguem a obras de urbanização — 0,50 a 0,65;

Loteamentos apenas compreendendo lotes com frente para a via pública e parcelas não decorrentes de alvará de loteamento:

1,15, aplicado à faixa de 50 m de profundidade confinante com a via pública;

0,80, aplicado à faixa restante.

A aplicação destes valores não poderá conduzir, no total, a um índice de utilização superior a 1,35, aplicado sobre a faixa dos 50 m;

Percentagem de ocupação do solo não superior a 40%; Número de pisos máximo — não superior a quatro;

Nos loteamentos que obriguem a obras de urbanização, o perfil tipo dos arruamentos obedecerá ao disposto na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro;

Nos loteamentos que resultam de emparcelamento ou reparcelamento de um ou vários prédios com construção; os direitos de reconstrução são os previstos na alínea e) do n.º 2 do presente artigo;
Número mínimo de lugares de estacionamento:

Usos	Número mínimo de lugares de estacionamento	
	Total	Públicos (percentagem)
Residencial	Dois lugares/fogo	20
Comércio e serviços	Um lugar/25 m ²	50
Industriais	Um lugar/50 m ²	20
Hotelaria	Um lugar/quarto	20
Similares de hotelaria	Um lugar/15 m ²	80

b) Vila Nova de Tazem:
Índice de utilização líquido:

Loteamentos que obriguem a obras de urbanização — 0,50 a 0,65;
Loteamentos apenas compreendendo lotes com frente para a via pública e parcelas não decorrentes de alvará de loteamento:

1,00, aplicado à faixa de 50 m de profundidade confinante com a via pública;

0,80, aplicado à faixa restante.

A aplicação destes valores não poderá conduzir, no total, a um índice de utilização superior a 1,35, aplicado sobre a faixa dos 50 m;

Percentagem de ocupação do solo não superior a 40%;

Número de pisos máximo — o dominante no local, mas nunca superior a quatro;

Nos loteamentos que obriguem a obras de urbanização, o perfil tipo dos arruamentos obedecerá ao disposto na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro;

Nos loteamentos que resultam de emparcelamento ou reparcelamento de um ou vários prédios com construção, os direitos de reconstrução são os previstos na alínea e) do n.º 2 do presente artigo.

Número mínimo de lugares de estacionamento — os definidos para a área exterior à delimitação do PGU de Gouveia;

c) Restantes áreas urbanizáveis:
Índice de utilização líquido:

Loteamentos que obriguem a obras de urbanização — 0,50;
Loteamentos apenas compreendendo lotes com frente para a via pública e lotes existentes não decorrentes de alvará de loteamento:

0,80, aplicado à faixa de 50 m de profundidade confinante com a via pública;

Número de pisos máximo — o dominante no local, mas nunca superior a três;

Nos loteamentos que obriguem a obras de urbanização, o perfil tipo dos arruamentos terá 8,4 m, onde se incluem dois passeios de 1,2 m;

Nos loteamentos que resultam de emparcelamento ou reparcelamento de um ou vários prédios com construção, os direitos de reconstrução são os previstos na alínea e) do n.º 2 do presente artigo.

Número mínimo de lugares de estacionamento:

Usos	Número mínimo de lugares de estacionamento	
	Total	Públicos (percentagem)
Residencial	1,5 lugares/fogo	—
Comércio e serviços	Um lugar/50 m ²	50
Industriais	Um lugar/50 m ²	20
Hotelaria	Um lugar/quarto	20
Similares de hotelaria	Um lugar/25 m ²	80

d) Área de terciário — serão apenas permitidas operações de loteamento com uso residencial na área de terciário contígua à área urbanizável da cidade de Gouveia e respectiva área industrial desde que a sua implantação garanta um afastamento mínimo de 80 m às áreas industriais.

Na área de terciário de Nabais, ao cruzamento da EN 330 com a EN 17, não são permitidos loteamentos com fins puramente habitacionais.

São permitidas operações de loteamento com uso para comércio e serviços ou ocupação de lotes já constituídos para a mesma utilização.

Em termos de edificabilidade, é aplicado o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do presente artigo às áreas de terciário de Gouveia e Nabais, respectivamente.

e) Quando se tratar de lotes ou prédios com construção, os direitos de reconstrução não poderão ser superiores aos que já existem, majorados até à cêrcea e alinhamento dos edifícios contíguos, sendo esta regra aplicável às áreas urbanas ou urbanizáveis identificadas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do presente artigo.»

Despacho n.º 10 310/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, foram designadas para o exercício das funções de apoio ao seu Gabinete, na qualidade de secretárias, a assistente administrativa especialista Maria Isabel das Neves Ferreira e a técnica profissional especialista principal Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral, com efeitos a partir de 13 de Março de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria de Fátima Ferreira*.

Despacho n.º 10 311/2006 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Abril de 2006 da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e do inspector-geral da Administração Pública de 21 de Março de 2006:

Azozinda Robalo Martins Amaral, telefonista do quadro da Inspeção-Geral da Administração Pública — transferida para o quadro desta Direcção-Geral, mantendo-se em exercício de funções, em regime de requisição, na Inspeção-Geral da Administração Pública até 45 dias após a extinção daquela estrutura orgânica. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria de Fátima Ferreira*.

Despacho n.º 10 312/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2006 do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Ana Isabel Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado e Henrique Moutinho Paulo — nomeados, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, respectivamente na categoria de assessor da carreira técnica superior e técnico de informática de grau 2 da carreira de informática do quadro desta Direcção-Geral com efeitos a partir de 10 de Março de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria de Fátima Ferreira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 5483/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, nos termos do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa CAC II — Companhia Avícola do Centro, S. A., turno público o seguinte:

É autorizado a empresa CAC II — Companhia Avícola do Centro, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedecem às características fixadas na alínea a) do anexo III do Regulamento (CE) n.º 2295/2003, da Comissão, de 23 de Dezembro, a seguir discriminado.

24 de Abril de 2006. — A Directora, *Rita Horta*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação

O rótulo é composto por um conjunto de duas faces, em forma de cesto, cujo fundo representa um bando de galinhas num prado, em cor natural.

Na parte superior, simulando uma pega, inscreve-se a expressão «Ovos de galinha criada ao ar livre».

Na parte central, apresenta em grande plano a figura de um galináceo. Imediatamente em cima inscreve-se a expressão «Após a compra, conservar os ovos refrigerados». Destacado sobre a figura do galináceo inscreve-se o termo «Matinados», em vermelho, encimado por uma figura semicircular denteada, de cor amarela, tendo no centro a figura de um galo, em vermelho, e, por baixo, a expressão «Ovos frescos» em cor amarela. Segue-se a expressão «Os ovos Matinado são postos por galinhas no campo ao ar livre».

Numa das faces, no plano superior direito, o distintivo do rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na base inferior do rótulo, insere-se o logótipo da empresa e o número de registo do Centro de Inspeção e Classificação de Ovos, o logótipo do organismo independente de controlo, o código de barras e os símbolos de produto reciclável.

Na outra face, insere-se, no canto superior direito, um retângulo em fundo branco destinado à aposição da data de durabilidade mínima, e a informação relativa à categoria e classe dos ovos embalados.



Despacho n.º 10 313/2006 (2.ª série). — Nomeio Ana Maria da Silva Faria Filipe de Moraes chefe de divisão de Planeamento e Políticas do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, por ser detentora de licenciatura preferencial na área de Economia Agrária, possuir experiência relevante no apoio à concepção e acompanhamento de estratégias e políticas de desenvolvimento rural e sectoriais, apresentar igualmente experiência profissional no âmbito da análise do quadro de evolução das políticas comunitárias e possuir ainda larga experiência de participação em comités e grupos de trabalho da UE e outras instituições internacionais, com actividades relevantes no âmbito da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

21 de Abril de 2006. — A Directora, *Rita Horta*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Maria da Silva Faria Filipe de Moraes;
Data de nascimento — 9 de Outubro de 1966;

Estado civil — casada;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Agronomia, na especialidade de Economia e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-graduação em Gestão de PME, especialização em Marketing Internacional, pela Secção Autónoma de Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro (UNAVE).

3 — Experiência profissional:

Desde Setembro de 2005, exerce as funções de chefe de divisão de Planeamento e Políticas no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), em regime de substituição;
De Agosto de 1997 a Setembro de 2005, exerceu funções na Divisão de Planeamento e Políticas no GPPAA na qualidade de técnica superior do quadro deste organismo;

De Outubro de 1991 a Agosto de 1997, exerceu funções na Divisão de Medidas Sócio-Estruturais na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL) na qualidade de técnica superior;

De Novembro de 1989 a Outubro de 1991, exerceu funções na equipa técnica do Plano de Desenvolvimento Agrário Regional (PDAR) do Baixo Mondego e Gândaras como técnica da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM).

4 — Formação profissional — formação nas áreas de planeamento e desenvolvimento agrário regional, política agrícola comum, gestão estratégica e economia agrícola.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Viana do Castelo

Despacho n.º 10 314/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 5874/2006 (2.ª série), de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, subdelego na chefe de equipa de Enquadramento e Vinculação de Trabalhadores Independentes, Eva Sá Pinheiro, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência de mero expediente da sua área funcional destinada a beneficiários, contribuintes e centros distritais de solidariedade e segurança social;
- 2) Deferir todos os actos referentes a enquadramento, vinculação e inscrição das pessoas singulares nos regimes de trabalhadores independentes e seguro social voluntário;
- 3) Determinar a actualização dos dados de identificação e garantir a inscrição/actualização da informação dos trabalhadores independentes e seguro social voluntário;
- 4) Deferir os pedidos de isenção, cessação ou redução de pagamentos de contribuições de trabalhadores independentes;
- 5) Autorizar a validação de períodos contributivos por equivalência;
- 6) Despachar os processos de transferência de trabalhadores independentes;
- 7) Autorizar a passagem de declarações relativas à carreira contributiva de trabalhadores independentes;
- 8) Determinar as acções conducentes a restituição de contribuições de trabalhadores independentes;
- 9) Autorizar o pagamento retroactivo de contribuições.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela chefia atrás referida desde 15 de Outubro de 2005.

18 de Abril de 2006. — O Director do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações, *Paulo Alexandre Sousa Fernandes*.

Despacho n.º 10 315/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 5874/2006 (2.ª série), de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, subdelego na chefe de equipa de Registo de Remunerações, Maria José Abreu Barros Rodrigues, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência de mero expediente da sua área funcional destinada a beneficiários, contribuintes e centros distritais de solidariedade e segurança social;
- 2) Determinar sobre todos os actos de registo e actualização de remunerações;
- 3) Autorizar a validação de períodos contributivos por equivalência;
- 4) Despachar os processos de equivalência;
- 5) Autorizar a validação de períodos contributivos por equivalência;
- 6) Decidir os processos de sobreposição de remunerações ou destes com equivalência;
- 7) Decidir os processos de anomalias salariais dos beneficiários;
- 8) Despachar os pedidos de anulação de remunerações;
- 9) Autorizar o fornecimento de elementos relativos a registo de remunerações, designadamente a emissão de extractos;
- 10) Autorizar a passagem de certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;
- 11) Determinar as acções conducentes a reembolso e restituição das contribuições.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela chefia atrás referida desde 20 de Fevereiro de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações, *Paulo Alexandre Sousa Fernandes*.

Despacho n.º 10 316/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 5874/2006 (2.ª série), de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, subdelego na chefe da Equipa de Enquadramento e Vinculação de Regimes, Maria Helena Fernandes de Passos Couteiro, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência de mero expediente da sua área funcional destinada a beneficiários, contribuintes e centros distritais de solidariedade e segurança social;
- 2) Deferir todos os actos referentes a enquadramento, vinculação e inscrição das pessoas singulares nos regimes de solidariedade e geral dos trabalhadores por conta de outrem;
- 3) Deferir todos os actos referentes ao registo das pessoas colectivas, determinar a actualização dos dados de identificação a garantir a inscrição/actualização da informação das pessoas singulares;
- 4) Decidir sobre todas as taxas a aplicar em funções de situações específicas, designadamente as dos incentivos do emprego;
- 5) Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;
- 6) Deferir os processos de equivalência e de bonificação do tempo de serviço militar;
- 7) Despachar as reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorrectamente;
- 8) Despachar os processos de apuramento de omissões ou anomalias salariais dos beneficiários;
- 9) Despachar os processos de transferência de beneficiários;
- 10) Autorizar a passagem de declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;
- 11) Determinar as acções conducentes a reembolso e restituição das contribuições;
- 12) Autorizar o pagamento retroactivo de contribuições;
- 13) Deferir os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela chefia atrás referida desde 15 de Outubro de 2005.

18 de Abril de 2006. — O Director do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações, *Paulo Alexandre Sousa Fernandes*.

Despacho n.º 10 317/2006 (2.ª série). — No uso das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda das que me foram delegadas pelo conselho directivo do Instituto da Seguranda Social, I. P., deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, e de acordo com o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela então chefe de equipa de Registo de Remunerações, Maria de Lourdes Amorim Silva Barros Alves da Silva, no período de 15 de Outubro de 2005 a 18 de Fevereiro de 2006.

19 de Abril de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 318/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Dr. Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 319/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Dr. Óscar Ferreira Rolão Candeias — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 320/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Maria da Conceição Palma Índias Mendes Ribeiro Barriga — concedida a medalha de cobre de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 321/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Prof.ª Doutora Maria da Graça da Veiga Andrada — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 322/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Enfermeira Maria Aurora Bessa — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 323/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Dr. Jaime Milheiro — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 324/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Prof. Doutor João Augusto David Morais — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 325/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Enfermeira Maria do Rosário Silva Horta — concedida a medalha de prata de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 326/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Enfermeira Maria Bárbara Soares Veiga — concedida a medalha de prata de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 327/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Prof. Doutor Henrique Carmona da Mota — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 328/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Dr. José Ramos Gomes Cabral — concedida a medalha de prata de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 329/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Arquitecto José Francisco Santos Teves — concedida a medalha de prata de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 330/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Enfermeira Isabel Maria Rolland Andrade de Lima Sobral — concedida a medalha de prata de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 331/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Dr. Vítor Ramos — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 332/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Abril de 2006:

Prof. Doutor Constantino Theodor Sakellarides — concedida a medalha de ouro de serviços distintos do Ministério da Saúde.

7 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 5484/2006 (2.ª série). — *Concurso interno para assistente graduado/assistente de saúde pública.* — Em cumprimento do disposto no n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 20 de Abril de 2006 da coordenadora desta Sub-Região de Saúde, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de âmbito sub-regional para assistente graduado/assistente de saúde pública, a que se reporta o aviso n.º 9300/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Maria Fátima Freitas Sousa Basto	18,703
2.º Maria Cândida Machado Barreira	18,112
3.º Maria Manuel Ataíde Corga Santiago Costa	17,345
4.º Laurinda Pereira Queirós	17,280
5.º Ana Paula Casais Silva Gonçalves	17,248
6.º Ana Júlia Gouveia Vieira de Sousa Ferreira	17,136
7.º Jorge Manuel Oliveira Gonçalves	13,705

Valores

8.º Alberto Luís Oliveira Vasconcelos	13,277
9.º Ancila Maria Oliveira Moreira Brás Gomes	13,237
10.º Cláudio Kuster Filipe	12,638
11.º Regina Amélia Ventura Viterbo Fernandes Neves	12,466
12.º Lúcio Teixeira Dias Meneses Almeida	12,282
13.º António Manuel Monteiro Correia Oliveira	11,971
14.º Sérgio Manuel Vinagre Pereira da Silva	10,055

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, e apresentado nesta Sub-Região de Saúde, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto.

21 de Abril de 2006. — O Presidente do Júri, *Rui Jorge Oliveira Fernandes Costa*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 5485/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 11/2006 — concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de anesthesiologia.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 16 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para dois lugares vagos na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e válido para o preenchimento das vagas citadas no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de anesthesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido

pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., ... (nacionalidade), ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone: ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de anesthesiologia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de .../.../...

... (indicação dos elementos que instruem o requerimento).
... endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso).
... (data e assinatura).

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de anesthesiologia;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, conforme estipulado no n.º 29.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Décio Bernardino Pereira de Sousa, chefe de serviço e director do serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra. Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Antónia Rocha Carreira Couto, assistente graduada de anesthesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Pedro dos santos Ribeiro, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Manuel Mendes Gonçalves, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.^a Maria Teresa Mendes Pinheiro Teles e Paiva, assistente graduada de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Melo Pato*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 5486/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de pneumologia, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2006:*

Maria Joana Reis Amado, Maria Lourdes Iglesias Peres e Francisco Cadarso Vasquez, candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso acima mencionado — abatidos à lista de classificação final, por terem recusado provimento, conforme requerimentos apresentados, pelo que o concurso fica deserto.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Centro Regional de Alcoologia do Norte

Aviso n.º 5487/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de enfermeiro especialista, nível II.* — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Norte de 1 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro especialista, nível II, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte, aprovado pela Portaria n.º 282/93, de 12 de Março, e alterado pela Portaria n.º 474/99, de 29 de Junho.

2 — O concurso é válido para a vaga referida no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O local de trabalho é o Centro Regional de Alcoologia do Norte, sito no Hospital de Magalhães Lemos, Rua de Álvaro Rodrigues, 4100-039 Porto, podendo ser prestado noutra local onde o Centro detenha instalações próprias.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho:

6.1 — O vencimento é o correspondente ao da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e as regalias são as genericamente atribuídas aos funcionários da administração central.

7 — Regime de trabalho:

7.1 — O pessoal de enfermagem deste Centro poderá exercer funções em regime de horário fixo ou por turnos, consoante a necessidade do serviço, sendo no último caso acrescido de remuneração complementar.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2.2 — Ser detentor da categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado, com os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e com a avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

8.2.3 — Ser detentor do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Norte e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número seguinte, para a residência referida no n.º 5 do presente aviso;

9.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

9.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros);
- b) Situação profissional;
- c) Pedido de admissão a concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que é publicado o aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais;
- f) Formação profissional complementar;
- g) Experiência profissional;
- h) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- i) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

9.4 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo dos requisitos gerais;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração autenticada passada pelo serviço de origem, especificando inequivocamente a natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a menção qualitativa da avaliação do desempenho dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados, sendo que um deles deverá ter todos os documentos comprovativos que o compõem autenticados;
- e) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros.

10 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se refere a alínea a) do n.º 9.4 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11 — Método de selecção — o método de selecção é o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.1 — O método de selecção referido aplica-se segundo a fórmula:

$$CF = \frac{HA+EP+FP+OECR}{4}$$

em que:

- CF = classificação final;
- HA = habilitações académicas;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- OECR = outros elementos considerados relevantes.

11.2 — Esta fórmula será operacionalizada como segue:

	Pontos
HA — habilitações académicas (até ao limite de 20 pontos):	
Licenciatura ou equivalente legal	20
Bacharelato ou equivalente legal	16
Inferior a bacharelato	12
EP — experiência profissional (até ao limite de 20 pontos):	
Por cada ano de exercício na carreira de enfermagem (até ao limite de 10 pontos)	1

	Pontos
Por cada ano de exercício como enfermeiro graduado acresce (até ao limite de 5 pontos)	1
Por cada ano de exercício na área de alcoologia acresce (até ao limite de 5 pontos)	1

FP — formação profissional (até ao limite de 20 pontos):

Por cada acção de formação certificada na área de alcoologia	1
Por cada acção de formação fora da área de alcoologia	0,5
Cursos de pós-graduação em alcoologia	5

OECR — outros elementos considerados relevantes (até ao limite de 20 pontos):

Sem elementos relevantes	10
Publicação de artigos (cada)	2
Prelecções efectuadas (cada)	1
Colaboração na orientação de estágios (por cada grupo de alunos)	1
Colaboração com o enfermeiro-chefe na gestão do serviço /unidade de cuidados	1
Participação em júris de concursos como vogal efectivo (cada)	2
Como vogal suplente (cada)	1

12 — A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

13 — Critérios de desempate — o júri deliberou que, em caso de igualdade de classificação, aplicará os critérios constantes no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. No caso de a igualdade persistir, será aplicado como critério de desempate a posse de melhor média final do curso básico e pós-básico e de habilitações académicas.

14 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rui Manuel Vigário Cavadas Silva, enfermeiro-chefe do Centro Regional de Alcoologia do Norte.
Vogais efectivos:

Eugénio Manuel Esteves, enfermeiro especialista do Centro Regional de Alcoologia do Norte.
Paulo Jorge Mota Gomes, enfermeiro especialista do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

Vogais suplentes:

Idalina Aurora Gomes da Silva Santos, enfermeira especialista do Hospital de Magalhães Lemos.
Domingos Pedro Moreira da Rocha, enfermeiro especialista do Hospital de Magalhães Lemos.

16.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Jorge Faustino*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso (extracto) n.º 5488/2006 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — Pelo presente aviso, após confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento e homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 19 de Abril de 2006, faz-se pública, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de assistente de psiquiatria do

quadro de pessoal deste Hospital, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Valores

1.º Dr. Mário Jorge Mascarenhas de Carvalho Borrego	17,50
2.º Dr. Fernando Manuel de Sousa Peres Rodrigues	16,60
3.º Dr.ª Sofia Alexandra Ferreira Brissos Gomes	14,40
4.º Dr. César Manuel Amaral	9

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a interpor para o Ministro da Saúde e a entregar no Hospital de Júlio de Matos, conforme disposto no n.º 35.1 da referida portaria.

20 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Luiz Gamito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 333/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2006 do secretário-geral:

Maria da Luz Santana Vieira Matos, assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de vinculação de Lisboa — autorizada a sua transferência para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 10 334/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Sandra Isabel Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe do quadro do ex-Observatório da Ciência e do Ensino Superior e das Tecnologias — autorizada a sua transferência para igual categoria do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — A Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 10 335/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Antero Saraiva Vieira, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa — reclassificado definitivamente e simultaneamente transferido como auxiliar administrativo do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — A Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 10 336/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2006 do secretário-geral:

Lisete Maria Azevedo da Silva — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — A Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 2 de Évora

Despacho n.º 10 337/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para desempenhar as funções de chefe de serviços de Administração Escolar

deste Agrupamento de escolas, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Évora, a exercer funções na Escola EB 2,3 André de Resende, Maria Rosalina Fontes Cambeta, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 10 338/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para desempenhar as funções de chefe de serviços de administração escolar deste Agrupamento de escolas, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Évora, a exercer funções na Escola EB 2, 3 André de Resende, Maria Rosalina Fontes Cambeta, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Boliqueime

Despacho n.º 10 339/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2006, a subdirectora-geral determinou a exoneração da função de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa da auxiliar de acção educativa Elsa da Conceição dos Santos Martins, por não ter sido cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

18 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto*.

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 5489/2006 (2.ª série). — Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Margaret Maria Amaral de Andrade Costa.

As funções desempenhadas em regime de substituição cabe o vencimento ílquido correspondente ao escalão 1, índice 370, da tabela de vencimentos do regime geral. A designação produz efeitos à data efectiva do início do exercício de funções, em 1 de Outubro de 2005.

23 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Nicolau*.

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Despacho n.º 10 340/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Abril de 2006, dou por anulado o despacho n.º 8280/2005 (2.ª série) — AP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, apêndice n.º 159, de 6 de Dezembro de 2005, da nomeação para o exercício de funções em regime de substituição como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa de Amália Francisca Duarte de Jesus.

19 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Margarida Cordeiro Meira*.

Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

Aviso n.º 5490/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Abril de 2006. — A Presidente do CEA, *Neusa Ferreira Madeira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Centro de Área Educativa de Aveiro

Rectificação n.º 719/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 499/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, apêndice n.º 20, de 2 de Março de 2006, a p. 8, relativo às transferências de professores do lugar do quadro de escolas, precedidas de concurso, para os agrupamentos de escolas referente ao ano escolar de 2004-2005, rectifica-se que onde se lê «Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, Código 343560» deve ler-se «Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, Código 343572».

17 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

Centro de Área Educativa da Guarda

Despacho n.º 10 341/2006 (2.ª série). — Por despacho do coordenador educativo da Guarda, foram homologadas, no uso de competências delegadas pelo n.º 2.8 do despacho n.º 25 309/2005 (2.ª série),

publicado o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, as transferências de professores do 1.º CEB do quadro de nomeação definitiva para o quadro de zona pedagógica da Guarda referentes ao ano escolar de 2004-2005 dos seguintes professores:

Henrique Manuel Ferreira da Silva.
Laura da Conceição Branquinho Tomé Ferreira.
Maria Teresa Correia Jerónimo Pedroso.
Maurícia Maria Carreiras Silva.
Rosa Maria Rocha Cardoso Ribeiro.

22 de Março de 2006. — O Coordenador Educativo, *António Dias Maximino*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 5491/2006 (2.ª série). — Por despacho do director regional-adjunto, foram rescindidos, nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os contratos administrativos de provimento abaixo mencionados:

Escola/agrupamento	Nome	Categoria	Data do despacho	Data da rescisão
Escola Secundária C/3.º Ciclo E. B. Rainha D. Amélia.	Tatiana Andreia Alves Pinho de Matos.	Assistente de administração escolar.	28-3-2006	16-2-2006
Escola Secundária Eça de Queirós	Maria Gorete Pereira Ribeiro	Assistente de administração escolar.	28-3-2006	1-3-2006

30 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 5492/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, foram renovados os seguintes contratos administrativos de provimento:

Escola	Nome do agente	Categoria	Início de funções	Número da renovação
Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes.	Luísa da Piedade Formigo dos Santos Seixas	AAE	1-2-2002	4.ª
Agrupamento de Escolas Avelar Brotero	Ofélia Maria Ferreira Pinto Magalhães Paula Susana Antunes Ferreira	AAE AA	1-2-2002 15-2-2002	4.ª 4.ª
Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde	Dina Isabel Teixeira Nunes Rute Isabel Deserto Baptista da Silva Mendes	AA AA	14-2-2002 14-2-2002	4.ª 4.ª
Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo.	Maria de Lurdes Correia Lacerda Tiago Maria Manuela da Costa Romeiro Marcelino Sandra Catarina Morais Alves Capela	AAE AAE AAE	1-2-2002 23-11-2001 22-10-2001	4.ª 5.ª 4.ª
Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins	Maria Gabriela da Graça Silva Assunção	AAE	18-3-2002	4.ª
Agrupamento de Escolas Luís António Verney	Fernanda Manuela Cardoso Torres Pinto	AAE	18-2-2002	4.ª
Agrupamento de Escolas de Marvila	Sandra Maria de Oliveira Martins Frade	AA	10-5-2002	4.ª
Agrupamento de Escolas da Pontinha	António João Baptista Moreira	GN	18-12-2005	5.ª
Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide	Laura Mendes da Silva Manuel Robalo da Direita	AAE GN	19-10-2001 26-9-2000	4.ª 5.ª
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos	Carla Margarida Pereira S. R. Cabrito Carlos Alberto Peralta Raimundo Hermínia João de Sousa Carlos dos Santos	AAE AAE AAE	16-10-2001 10-12-2001 12-3-2002	4.ª 4.ª 4.ª
Agrupamento de Escolas Roque Gameiro	Maria José Barroso Rodrigues Natália Maria dos Santos Lopes Pinto Ana Maria Lopes Antunes Laranjo Feiteira Letícia de Fátima Sanches Carvalho	AAE AA AA Coz.	1-2-2002 16-10-2001 7-11-2001 4-2-2004	4.ª 4.ª 4.ª 2.ª
Agrupamento de Escolas Santo António dos Cavaleiros.	Maria de Fátima Barreto Almeida Henriques Fonseca Maria de Fátima Clara Lagas Vieira Ana Paula Correia Soares Maria Agostinha de Sousa Carvalhais Rebelo	AAE AAE AAE AAE	18-2-2002 18-2-2002 1-3-2002 20-2-2002	4.ª 4.ª 4.ª 4.ª
Escola Secundária D. Inês de Castro	Maria Manuela Lário Ribeiro Patatas Marta Alexandra Louro Avelar Duarte Paula Cristina da Silva Fernandez Monteiro	AA AA AAE	1-2-2002 19-11-2001 16-10-2001	4.ª 4.ª 4.ª
Escola Secundária Fernando Namora	Carla Alexandra Lopes Martins Mónica Sandra Saturnino de Carvalho Serrano	AAE AA	11-3-2002 11-3-2002	4.ª 4.ª
Escola Secundária de Música do Conservatório Nacional.	Ana Maria Gonçalves Pinheiro de Sousa José Daniel Frade Carrilho	AAE AAE	1-03-2002 23-11-2001	4.ª 4.ª

20 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 5493/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, das alíneas *a*) e *d*) dos n.ºs 1 e 5 do artigo 4.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico e dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola
10	Carlos Manuel Vasques Teixeira Correia dos Reis.	Escola Secundária de Sá da Bandeira — 402837.
10	Maria de Lourdes Violante Ferreira Gameiro.	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Mem Ramires — 310177.
40	Cláudia Vieira Lopes	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Febo Moniz — 341447.

20 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Aviso n.º 5494/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola
04	António Eduardo Natividade de Almeida e Sousa.	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pataias (344734).
21	Cristina Isabel Ferreira de Almeida Santos.	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Bombarral (403593).

20 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 10 342/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa:

Helena de Jesus Torres Bilro, professora do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, do 1.º ciclo — exonerada, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 25 de Novembro de 2005.

31 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 10 343/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi a professora do quadro de nomeação definitiva da escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos João Villaret, Analiza Mónica Lopes de Almeida Silva, do grupo/código 38, exonerada, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

31 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Rectificação n.º 720/2006. — Por ter sido incorrectamente publicado no apêndice n.º 166 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005, a p. 9, o aviso n.º 8490/2005 (2.ª série) — AP, rectifica-se que onde se lê «Agrupamento Horizontal de Escolas de Almeirim [...] Lúvia Isabel Soares Galão da Costa

Lima [...] AA [...] 22-11-2005 [...] 28-10-2005» deve ler-se «Agrupamento Vertical de Escolas de Fazendas de Almeirim — 170240 [...] Lúvia Isabel Soares Galão da Costa Lima [...] AA [...] 22-11-2005 [...] 28-10-2005».

20 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Escola E S/3 de Artur Gonçalves

Aviso n.º 5495/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Acácio Coelho Neto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Louvor n.º 473/2006. — O conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente a professora Ana Maria Fialho Borralho Soares Mota que ao longo da sua carreira profissional desempenhou com competência e dedicação todas as actividades inerentes à docência e aos diferentes cargos de natureza administrativa e pedagógica.

29 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Escola Secundária de Gama Barros

Aviso n.º 5496/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Gama Barros:

Maria Celeste Lopes Ferreira Pereira, assistente administrativa especialista do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, a exercer funções na Escola Secundária de Gama Barros — designada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, em regime de substituição, para o cargo de chefe de serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir de 8 de Março de 2006.

7 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento Vertical de Escolas Professor Noronha Feio

Aviso n.º 5497/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2006 da comissão provisória do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Noronha Feio:

Filomena de Fátima Fernandes, assistente administrativa especialista — nomeada, a partir de 21 de Março de 2006, chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

21 de Março de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Isolina Frade*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Aviso n.º 5498/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, proponho para desempenhar as funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, Maria Teresa Santiago Bárbara Simão, assistente de administração escolar especialista.

As funções desempenhadas cabe o vencimento correspondente ao índice 370, tendo sido autorizado o cabimento de verba, com efeitos a 1 de Março de 2006.

3 de Abril de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 5499/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

10 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Janeiro*.

Agrupamento de Escolas de Santo António — Parede

Aviso n.º 5500/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta escola sede deste agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Abril de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

Aviso n.º 5501/2006 (2.ª série). — O conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo de Torres Vedras, propõe, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho,

para substituição da chefe dos Serviços de Administração Escolar, Maria Luísa Martins Timóteo, a assistente administrativa especialista, posicionada no 4.º escalão, índice 316, Maria Domingas Reis Torcato Relvas, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2006.

10 de Abril de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa de Bragança

Despacho n.º 10 344/2006 (2.ª série). — *Transferência de docentes — 2003-2004.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2003 do director regional de Educação do Norte, Lino Joaquim Ferreira, são transferidos, precedendo concurso e nos termos do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 43-A/97, de 17 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Fevereiro, dos artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 16/96, de 8 de Março, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/85, de 22 de Fevereiro, os professores do quadro de escola de nomeação definitiva colocados nas escolas EB 1, 2, EB 2, EB 2, 3, EB 2, 3/S e secundárias abaixo indicadas:

Escola (provimento actual)	Nome	Código/ grupo	Código do QZP (provimento anterior)
EB 2, 3 Luciano Cordeiro (342002)	Brígida Sofia da Hora Aroso	15	17
EB 2, 3 Paulo Quintela (342543)	Maria Helena Freitas de Sousa	38	03
	Maria Helena Xavier Dinis	26	04
	Luís Miguel Pereira Freitas	15	04
EB 2, 3 Visconde Vila Maior (343420)	Maria Isabel de Figueiredo Santos Ferreira	21	13
	Sandra Manuela Gonçalves Pires	15	04
EB 2, 3 de Vinhais (345362)	Fernanda Maria Tavares Martins	21	03
	Joaquina Ermelinda Araújo Mendes	15	16
	Maria Alexandrina Oliveira Reis Soares	22	13
	Virgínia Paula Pinho Oliveira	38	17
EB 2, 3 de Sendim (345386)	José António Azevedo Teixeira Fundo	17	13
EB 2, 3 de Macedo de Cavaleiros (345398)	Maria Teresa Rosinhas Simões	15	21
EB 2, 3 de Freixo de Espada à Cinta (345404) ...	Ana Maria Morais Sarmiento Pizarro Bravo Bessa	17	17
	Abel Gonçalves Carvalho	20	16
	Maria de Lurdes Simões Silva	22	03
EB 2, 3/S de Alfândega da Fé (346160)	Maria Augusta de Araújo Lourenço	03	16
	Raquel Sofia de Almeida Ferreira Fernandes	03	03
	Maria Teresa Lourenço Pereira	20	16
	Cristina Natália Monteiro Machado Freitas	21	13
	Margarida Maria Carneiro e Silva Pereira	15	03
EB 2, 3/S Carrazeda de Ansiães (346172)	Fernanda Maria Moreira Dinis	15	04
	Carlos Miguel Gonçalves Silveira Piedade	15	22
	Elisabete Maria Moreira de Oliveira	21	22
	Francisco Luís Cerdeira Romão	23	20
Secundária Dr. Ramiro Salgado (401572)	Jorge Manuel Marques Ferreira	15	21
	Nuno Miguel da Silva Tavanez	15	13
Secundária de Vinhais (403672)	Maria Cristina Ribeiro Vieira	15	13
	Carlos Manuel do Nascimento Fernandes	22	04
	Elisabete de Jesus da Silva Araújo	38	03

Escola (provimento actual)	Nome	Código/ grupo	Código do OZP (provimento anterior)
Secundária de Mirandela (403702)	Eugénia Maria Pinheiro Gonçalo	15	04
Secundária de Macedo de Cavaleiros (403740)	Maria Teresa Pinto Cadinha Ilda Maria de Sousa e Pinho Relvas Ana Paula Sil Monteiro Ochôa	11 11 38	20 21 04
Secundária Miguel Torga (402230)	Francisco Alexandre Duarte Fernandes Noélia Carla Jesus Silva Vilas Boas	38 15	03 04
EB 2, 3 de Izeda (345416)	Maria Ilda Martins Ribeiro Maria Anunciação Varanda Goulão	22 22	04 05
EB 2, 3 Augusto Moreno (340364)	Maria Alice Compadrinho Alves Ferreira	26	09
EB 2, 3/S de Vila Flor (346184)	Ana Paula Almeida Cunha Ana Paula Macedo Fernandes Poças Antunes Pereira Maria Manuela Rodrigues Monteiro	20 15 20	03 13 22

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Coordenador Educativo, *Alcídio Augusto Castanheira*.

Despacho n.º 10 345/2006 (2.ª série). — *Transferência de docentes (2003-2004).* — 1 — Por despacho de 1 de Setembro de 2003 do director regional de Educação do Norte, Lino Joaquim Ferreira, são transferidos, precedendo concurso e nos termos da alínea a) do artigo 5.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 43-A/97, de 17 de Fevereiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º

e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/85, de 22 de Fevereiro, os professores do quadro de escola de nomeação definitiva colocados nas escolas EB 1, 2, EB 2, EB 2, 3, EB 2, 3/S e secundárias abaixo indicadas:

Escola (provimento actual)	Nome	Código/ grupo	Código da escola (provimento anterior)
EB 2, 3 Paulo Quintela (342543)	Elsa Maria Nunes Dias Batista Maria Rita Esteves Pinheiro Rosa	03 08	340364 341058
EB 2, 3 Visconde Vila Maior (343420)	Paula Maria Neves Figueiredo Fernandes	20	403702
EB 2, 3 de Vinhais (345362)	António Jorge Fidalgo Martins	23	345726
EB 2, 3 de Sendim (345386)	Graciete Ferreira Gaspar Teresa Manuela Moreira Gonçalves Coelho Vigário	21 20	344450 341046
EB 2, 3 de Macedo de Cavaleiros (345398)	Ana Maria Fernandes Ferreira António Jorge Barbosa Fernandes Tito António Miranda Maritza Pinto Ferreira Dias	03 38 09 23	342002 346378 342002 403702
EB 2, 3/S de Alfândega da Fé (346160)	Joaquim Adão Marques Oliveira Beatriz Maria Alves Afonso Pires Maria Helena Pinto Lopes Alves da Silva Anabela Silva Peixoto Carlos Alberto Trigo Maria Celeste Cunha Alves Maria Manuela Simões Silva	38 05 15 20 11 21 20	401584 310360 341939 340753 343778 344825 330693
EB 2, 3/S de Vila Flor (346184)	Rosa Maria Teixeira Cruz António Júlio Fernandes Augusta Gabriela Cruz Carvalho Maria Sameiro Lima Pereira Costa Patrícia Teixeira Monteiro Silva Paula Maria Pinto Dias Ferreira	20 04 20 21 22 20	340844 342804 340868 342336 403672 343043

Escola (provimento actual)	Nome	Código/ grupo	Código da escola (provimento anterior)
Secundária Dr. Ramiro Salgado (401572)	Paula Maria Patrício Monteiro	21	343420
	Maria Teresa Nazaré Vieira Carvalho Oliveira	21	303301
	Marina Pinto Carvalho Sousa Guedes	26	340390
	José Miguel Viamonte da Silveira Pereira dos Santos	38	400543
Secundária Emídio Garcia (401638)	Maria Adozinda Vaz Gonçalves	24	402230
	Maria Manuela dos Santos Oliveira	11	403740
Secundária de Vinhais (403672)	Fernanda Maria Ferreira da Cunha	15	341940
	Josefina Maria Paradinha Mourão	21	341046
Secundária de Mogadouro (403684)	Mário Duarte Silva	15	340790
Secundária de Carvalhais (403696)	Ana Margarida Pereira Caeiro Medinas Guerra	20	342671
	Ana Maria do Couto Ferreira	15	341940
Secundária de Mirandela (403702)	Maria José Martins Miranda	23	403740
	Helena Maria Oliveira da Rocha	20	341940
	Paula Cristina Araújo Barreira Ribeiro	20	340844
	Maria da Conceição Gonçalves Ribeiro de Freitas	20	401407
	Aura Maria Pimentel Gonçalo	15	342385
Secundária de Miranda do Douro (403738)	Ana Paula Alves Silva Couto	21	344837
Secundária de Macedo de Cavaleiros (403740)	Fernanda Monteiro Vicente	20	403702
EB 2, 3 de Torre de D. Chama (310270)	Josefa Matos Alves	01	346184
	Fernanda da Conceição Fernandes Pereira	09	340959
EB 2, 3 de Izeda (345416)	Fernando Pires Ferreira	23	345398
EB 2, 3/S de Carrazeda de Ansiães (346172)	Anabela Maria Vitorino Dias Ferreira	20	330279
	Rui Manuel Oliveira da Silva	38	403659
	Anilda Márcia Meneses Simões Sampaio	20	340844
EB 2, 3 Luciano Cordeiro (342002)	António Manuel Fernandes	04	310384
	José Miguel Pinto de Almeida	22	345404
	José Manuel Eleutério	09	310270
	Maria Célia Gonçalves Ramos	03	346160
	Rita Isabel Fontes de Almeida	20	330498
	Valentina Assunção da Silva	05	346160
	Vítor Manuel Diogo Rodrigues	38	344825
EB 2, 3 de Freixo de Espada à Cinta (345404)	Sérgio Augusto Sousa Cunha Machado	38	345404
EB 2, 3 Augusto Moreno (340364)	Ermelinda da Conceição Carva	01	345398
	Casimiro José Sobral	23	345416
	Ivone Maria Gomes Esteves Silva	03	345398
	Orlando Vítor Gonçalves Martins	07	341824
ES/3 Abade de Baçal (400671)	Rui Alberto Santos da Costa Almeida	15	403672
	Sofia José Pereira Freire Estevinho	23	340364

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Coordenador Educativo, *Alcídio Augusto Castanheira*.

Centro de Área Educativa do Tâmega

Rectificação n.º 721/2006. — No aviso n.º 512/2006, publicado no apêndice n.º 20 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2006, foram publicados alguns dados com inexactidão, relativos às transferências de professores das escolas do 1.º ciclo do ensino básico. Assim, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Maria Heloísa da Rocha e Freitas	205114 — EB1 Assento	EB1 Bela Vi Santa	Cepelos	01

deve ler-se:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Maria Heloísa da Rocha e Freitas	205114 — EB1 Assento	EB1 Bela Vista	Cepelos	01

Onde se lê:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Agostinho Fernandes Chaves	240217 — EB1 Piã	EB1 Cruzes	Idães	01

deve ler-se:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Agostinho Fernandes Chaves	240217 — EB1 Paiã	EB1 Cruzes	Idães	01

Onde se lê:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Óscar Oliveira Cardoso	Região Autónoma da Madeira	QZP Tâmega		03

deve ler-se:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Óscar Oliveira Barroso	Região Autónoma da Madeira	QZP Tâmega		03

Onde se lê:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Olinda Maria Monteiro Moreira Nunes	QZP Tâmega	EB1/JI Cunha	Vilela	04

deve ler-se:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Olinda Maria Moreira Nunes	QZP Tâmega	EB1/JI Cunha	Vilela	04

Onde se lê:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Maria Lucinda Dias Moreira Pinto	QZP Tâmega EB1 Rua Vandoma 104			

deve ler-se:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Minuta
		Localidade	Freguesia	
Maria Lucinda Dias Moreira Pinto	QZP Tâmega	EB1 Rua	Vandoma	04

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Mínuta
		Localidade	Freguesia	
Maria Augu Santa Dias Ribeiro	229908 — EB1 Lomar	EB1/JI Cruzeiro n.º 1	Rans	01

deve ler-se:

Nome	Escola/QZP anterior	Escola/QZP actual		Mínuta
		Localidade	Freguesia	
Maria Augusta Dias Ribeiro	229908 — EB1 Lomar	EB1/JI Cruzeiro n.º 1	Rans	01

18 de Abril de 2006. — A Coordenadora Educativa do Tâmega, *Maria Antónia Marques*.

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 5502/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2006 do presidente do conselho executivo deste Agrupamento:

Fernanda Maria Cerqueira de Lemos Bastos, assistente administrativa especialista — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, com efeitos a partir de 20 de Março de 2006, por impedimento da chefe de serviços de administração escolar Maria da Conceição Mineiro Silva Pinto.

18 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — Chaves

Aviso n.º 5503/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 do director do Gabinete de Gestão Financeira:

Maria Natividade Ribeiro Machado, assistente administrativa especialista do quadro de vinculação de Vila Real, em serviço no Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — Chaves (código 152730) — nomeada, em regime de substituição, para o desempenho das funções de chefe de serviço de Administração Escolar do mesmo Agrupamento, cabendo-lhe o vencimento correspondente ao 1.º escalão desta categoria desde a data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Lucas de Oliveira Coelho*.

Agrupamento de Escolas do Marão

Despacho (extracto) n.º 10 346/2006 (2.ª série). — Por não reunir as condições referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, e por despacho da subdirector-geral dos Recursos Humanos da Educação de 4 de Abril de 2006, revogo a nomeação, em comissão de serviço, na função de encarregado de coordenação do pessoal de acção educativa da auxiliar de acção educativa Maria Helena de Jesus Carvalho Oliveira, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2006, despacho n.º 3460/2006.

17 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5504/2006 (2.ª série). — *Requisição de três técnicos superiores ou técnicos com vínculo à Administração Pública.* — A Intervenção Operacional da Cultura pretende requisitar para a sua estrutura de apoio técnico três técnicos superiores ou técnicos com vínculo à Administração Pública, incluindo institutos públicos, empresas públicas e outros organismos do sector público, ao abrigo do regime previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, que obedecem aos seguintes requisitos:

- Licenciatura ou bacharelato nas áreas de gestão e administração de empresas, contabilidade, auditoria, finanças, economia, direito ou outras áreas no domínio económico e social;
- Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

Os interessados na requisição deverão enviar até ao próximo dia 31 de Maio de 2006 requerimento do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa, morada, código postal e telefone;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Categoria, serviço e organismo a que pertencem e natureza do vínculo à função pública.

O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, que evidencie a experiência profissional

e as funções desempenhadas mais relevantes para o exercício do lugar e enviado para o seguinte endereço:

Programa Operacional da Cultura (POC), Palácio Nacional da Ajuda, ala norte, 3.º, 1300-018 Lisboa.

A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, dando-se preferência aos que tenham experiência relevante na análise, acompanhamento financeiro e auditoria de projectos com financiamento comunitário e conhecimentos de contabilidade.

O presente anúncio está também disponível no site www.bep.gov.pt, podendo os interessados apresentar as suas propostas por este meio.

Para informações adicionais, contactar os serviços do POC — telefone: 213619310; fax: 213636278; endereço electrónico: poc.geral@min-cultura.pt.

27 de Abril de 2006. — A Gestora do Programa Operacional da Cultura, *Helena Pinheiro Azevedo*.

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 10 347/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Abril de 2006:

Licenciada Gina Maria Lopes Guedes Rafael, assessora da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, em comissão de serviço como chefe de divisão de Aquisições e Processamento — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 22 de Abril de 2003, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da referida data, sem prejuízo de continuar a exercer, em comissão de serviço, o cargo em que se encontra nomeada.

26 de Abril de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 10 348/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Abril de 2006:

Licenciada Lígia Maria de Azevedo Martins, assessora da carreira de técnico superior de arquivo de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, em comissão de serviço como chefe de divisão de Reservados — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 16 de Novembro de 2004, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da referida data, sem prejuízo de continuar a exercer, em comissão de serviço, o cargo em que se encontra nomeada.

26 de Abril de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 10 349/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 2006 da Ministra da Cultura:

Sandra Cristina de Jesus Maurício Trigo dos Santos, auxiliar administrativa da carreira de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 12 de Abril de 2006.

26 de Abril de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Rectificação n.º 722/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8500/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de Abril de 2006, a p. 5616, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 24 de Março de 2006» deve ler-se «com efeitos reportados a 20 de Agosto de 2005».

26 de Abril de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Louvor n.º 474/2006. — Louvo o licenciado Ricardo Campos Cunha pela sua dedicação, competência e zelo revelados em todas as áreas de actuação, em todo o tempo e em todas as circunstâncias.

Saliento as suas qualidades de trabalho, de educação e de formação moral e profissional.

Desenvolveu a sua actividade com saber, competência e dedicação, quer como administrador do Supremo Tribunal de Justiça, cargo em que revelou todo o seu dinamismo, quer na chefia do meu Gabinete.

Adoptou sempre os melhores procedimentos, com lealdade, rigor, transparência e elevado sentido de responsabilidade.

Ao nível da cooperação entre os diversos membros do Gabinete, o licenciado Ricardo Campos Cunha logrou imprimir um óptimo relacionamento interpessoal.

Registo o seu decisivo contributo para o excelente funcionamento do meu Gabinete, que ele chefiou com toda a eficácia, dignificando o órgão de soberania que serviu.

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Moura Nunes da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 723/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006, a p. 5207, o aviso n.º 4251/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «publicam-se os planos curriculares do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Administração Pública para o ano lectivo de 2005-2006 [...]»

Regime nocturno

Área científica	Unidades curriculares	T	TP	P	Unidades de crédito	ECTS
	1.º ano					
	1.º semestre					
.....	11,5	22,5
	2.º semestre					
.....

Regime diurno

Área científica	Unidades curriculares	T	TP	P	Unidades de crédito	ECTS
.....
	2.º ano					
	1.º semestre					
.....
D	Direito Fiscal	0	3	0	2	4
E	Macroeconomia	0	4,5	0	3	5
M	Inferência Estatística	1,5	0	1,5	2	4,5
.....	15	30
.....

.....>
deve ler-se «publicam-se os planos curriculares do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Administração Pública para o ano lectivo de 2005-2006 [...]»

Regime nocturno

Área científica	Unidades curriculares	T	TP	P	Unidades de crédito	ECTS
	1.º ano					
	1.º semestre					
.....	11,5	25,5
	2.º semestre					
.....

Regime diurno

Área científica	Unidades curriculares	T	TP	P	Unidades de crédito	ECTS
.....
2.º ano						
1.º semestre						
D	Direito Fiscal	0	3	0	2	4
M	Inferência Estatística	1,5	0	1,5	2	4,5
.....	15	30
.....

.....»
19 de Abril de 2006. — A Administradora, *Mária de Fátima Duarte*.

Reitoria

Despacho n.º 10 350/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foram, pela comissão coordenadora do conselho científico, em 15 de Fevereiro de 2006, aprovadas as alterações abaixo mencionadas do curso de formação especializada em Inovação e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços, cuja criação foi publicada através do despacho n.º 18 727/2001, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001, alterado através do despacho n.º 15 040/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de Julho de 2004:

1 — Alteração do nome do curso de formação especializada em Inovação e Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços para curso de formação especializada em Empreendedorismo e Desenvolvimento de Novos Produtos.

2 — Alteração do plano de estudos do curso de formação especializada:

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Empreendedorismo	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Cadeia de Abastecimento	2			2	6
Gestão	Desenvolvimento de Novos Produtos	2			2	6
Gestão	Finanças Empresariais	2			2	6
—	Opção I	2			2	6
					10	30
2.º semestre						
Gestão de Operações	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
Gestão	Transferência e Uso Avançado de Tecnologia	2			2	6
Gestão	Estratégia e Competitividade	2			2	6
Gestão	Marketing	2			2	6
—	Opção II	2			2	6
					10	30
Lista de opções						
Gestão	Gestão da Tecnologia	2			2	6
Ciências da Informação	Análise e Projecto de Sistemas	2			2	6
Gestão	Modelos e Processos de Negócio	2			2	6
Ciências da Informação	Tecnologias e Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Gestão da Informação	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2			2	6
Gestão de Operações	Sistemas de Apoio à Decisão	2			2	6
Tecnologias da Informação	Aplicação de Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Avaliação e Gestão de Projectos	2			2	6
Gestão	Gestão da Mudança	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
Gestão	Gestão do Conhecimento	2			2	6
Economia	Economia da Inovação	2			2	6

19 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 10 351/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 15 de Fevereiro de 2006 a alteração ao plano de estudos

do curso de formação especializada em Gestão para Executivos, publicado em anexo ao despacho n.º 18 730/2001, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001 (criação do curso de formação especializada), como se segue:

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Cadeia de Abastecimento	2			2	6
Gestão	Finanças Empresariais	2			2	6
Gestão	Finanças de Recursos Humanos	2			2	6
—	Opção I	2			2	6
					10	30
2.º semestre						
Gestão	Lideração, Negociação e Comportamento Organizacional	2			2	6
Gestão	Estratégia e Competitividade	2			2	6
Economia	Economia e Negócios Internacionais	2			2	6

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
Gestão	Marketing	2			2	6
	Opção II	2			2	6
		10			10	30
Lista de opções						
Gestão	Gestão da Inovação e da Tecnologia	2			2	6
Ciências da Informação	Tecnologias e Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Modelos e Processos de Negócio	2			2	6
Gestão	Métodos Quantitativos em Gestão	2			2	6
Gestão	Contabilidade e Controlo de Gestão	2			2	6
Gestão	Gestão da Mudança	2			2	6
Gestão	Avaliação e Gestão de Projectos	2			2	6
Gestão	Serviços Avançados na Sociedade de Informação	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2			2	6
Ciências da Informação	Aplicação de Sistemas de Informação	2			2	6

19 de de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 10 352/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foram, pelo plenário do conselho científico de 15 de Março de 2006, aprovadas as alterações abaixo mencionadas do curso de mestrado em Gestão de Informação, cuja criação foi publicada através do despacho n.º 67-R/96, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 17 273/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2000, e o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 14-R/97, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99,

de 29 de Abril de 1997, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 13 079/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2000:

1 — Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC) por área científica:

Gestão — 2 UC;
Ciências da Informação — 6 UC;
Tecnologias da Informação — 6 UC.

2 — Alteração do plano de estudos do mestrado:

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão	2			2	6
Ciências da Informação	Recursos de Informação	2			2	6
Ciências da Informação	Gestão da Informação	2			2	6
Tecnologias da Informação	Análise e Projecto de Sistemas	2			2	6
—	Opção I	2			2	6
		10			10	30
2.º semestre						
Gestão	Gestão do Conhecimento	2			2	6
Ciências da Informação	Análise e Tratamento da Informação	2			2	6
Tecnologias da Informação	Aplicação de Sistemas de Informação	2			2	6
Tecnologias da Informação	Ferramentas Multimédia	2			2	6
—	Opção II	2			2	6
		10			10	30
Lista de opções						
Gestão	Gestão da Inovação e da Tecnologia	2			2	6
Gestão de Operações	Modelos e Processos de Negócio	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Cadeia de Abastecimento	2			2	6
Tecnologias da Informação	Tecnologias e Sistemas de Informação	2			2	6
Tecnologias da Informação	Comunicação Humano-Computadora	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
Gestão	Transferência e Uso Avançado da Tecnologia	2			2	6
Gestão	Estratégia e Competitividade	2			2	6
Gestão	Gestão da Mudança	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2			2	6
Gestão de Operações	Avaliação e Gestão de Projectos	2			2	6
Gestão	Serviços Avançados na Sociedade de Informação	2			2	6
Ciências da Informação	Análise de Dados e Visualização de Informação	2			2	6
Ciências da Informação	Metodologia da Investigação	2			2	6

19 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 353/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 07/ADM-SAS, de 30 de Março de 2006, do administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, ratificado pelo conselho administrativo em 18 de Abril de 2006:

Eneida Nunes Pereira Baptista — contratada para exercer as funções de auxiliar de alimentação (escalão 1, índice 137) em regime de

contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

Eunice Raquel Oliveira Branco Delgado — contratada para exercer as funções de auxiliar de alimentação (escalão 1, índice 137) em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

Graça Maria Ferreira Peixinho — contratada para exercer as funções de auxiliar de alimentação (escalão 1, índice 137) em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

Maria da Conceição Lemos dos Santos — contratada para exercer as funções de auxiliar de alimentação (escalão 1, índice 137) em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

Ondina Maria da Silva Santos Pinho — contratada para exercer as funções de auxiliar de alimentação (escalão 1, índice 137) em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

Maria Palmira Pinho Rosa — contratada para exercer as funções de auxiliar de alimentação (escalão 1, índice 137) em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 5505/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro durante o 2.º semestre de 2005:

	Em euros
Associação de Estudantes do ISCA-UA	5 000
Virgínia Maria Granate Costa e Sousa	69
Jorge Manuel da Rocha São Marcos	333,33
Maria de Fátima Teixeira Lopes Pinho	333,33
Elisabete Fátima Simões Vieira	500
Dora Maria Oliveira Simões Ribeiro Pereira	2 500
Paulo Jorge Freitas da Naia	333,33

19 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração n.º 74/2006 (2.ª série). — Anula-se o despacho n.º 3039/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, a p. 1800, referente à constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado em Zoologia requeridas pelo Doutor Rui Godinho Lobo Girão Ribeiro, professor auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 354/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Ricardo Alberto Santos Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com início em 27 de Abril de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 355/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Manuel Couceiro Nogueira Serens, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovação do contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 22 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 356/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Zoologia requeridas

pelo Doutor Rui Godinho Lobo Girão Ribeiro, professor auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutora Maria João Ivens Collares Pereira, professora catedrática do Departamento de Biologia Ambiental da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática do Departamento de Biologia Ambiental da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático do Departamento de Zoologia e Antropologia da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Amadeu Mortágua Velho Maia Soares, professor catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Manuela da Gama de Figueiredo Assalino, professora catedrática jubilada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Augusto Simões Graça, professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 357/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Catarina Teresa Rola Sarmento Castro, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2006-2007 com início em 1 de Novembro de 2006.

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 358/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre André Gonçalo Dias Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2006-2007 com início em 1 de Novembro de 2006.

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 359/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciado João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 19 de

Julho de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 10 360/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Luís Filipe Baptista Martins — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe na Faculdade de Farmácia desta Universidade, por seis meses, renovável por iguais períodos até à duração do projecto, com início em 3 de Abril de 2006.

19 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 724/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, a p. 12 051, o despacho n.º 18 009/2005, rectifica-se que onde se lê «no ano escolar de 2004-2005, com início em 1 de Setembro de 2004 e até 1 de Agosto de 2005» deve ler-se «no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006 e no 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007».

17 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Departamento Académico

Aviso n.º 5506/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 18 do corrente mês de Abril, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Geologia, na especialidade de Estratigrafia e Paleontologia, requerida pelo licenciado Pierluigi Rossina:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004).

Vogais:

Doutor Luiz Miguel Oosterbeek, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Tomar.

Doutor Nuno Lamas Valente Pimentel, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel Leitão Dinis, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 10 361/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2006 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006:

Doutora Joana Maria da Silva Teles Correia, professora auxiliar da FCTUC, em exercício de funções no Departamento de Matemática — concedida licença sabática, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU, no 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 570/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade e pela deliberação n.º 23/2006, da comissão científica do senado, de 20 de Março, é homologado o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (FPCEUL) o curso pós-graduado de especialização em Psicologia na área de Avaliação e Intervenção Psicológica em Contexto Educacional, adiante designado por curso.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente em Psicologia ou em áreas afins consideradas adequadas à frequência do curso e que tenham uma classificação mínima final de licenciatura de 14 valores.

2 — Poderão excepcionalmente ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores caso possuam currículos cuja qualidade científica e ou prática profissional o justifique.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- Curriculum vitae*.

3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado, anualmente, por despacho do presidente do conselho directivo, sob proposta da comissão de estudos pós-graduados.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado anualmente por despacho do presidente do conselho directivo, sob proposta da comissão de estudos pós-graduados, e divulgado publicamente.

5.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita por um júri designado pela comissão de estudos pós-graduados, em função dos seguintes critérios:

- Currículo académico e científico;
- Currículo profissional relevante na área de estudo;
- Classificação da licenciatura e ou de outros graus académicos obtidos.

2 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e a inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos.

6.º

Condições de funcionamento

1 — O curso organiza-se pelo sistema de créditos, de acordo com o capítulo II do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — O curso tem a duração de um ano.

3 — O número total de créditos a obter no curso é de 60.

4 — A avaliação do curso será expressa através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 20, podendo ser associada uma menção qualitativa com quatro classes: *Suficiente* (10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20), de acordo com o estipulado nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7.º

Plano curricular

O plano de estudos do curso consta do anexo I.

8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta da comissão de estudos pós-graduados.

9.º

Diploma

A aprovação no curso pós-graduado de especialização em Psicologia na área de Avaliação e Intervenção Psicológica em Contexto Educacional é atestada por um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

13 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso pós-graduado de especialização em Psicologia na área de Avaliação e Intervenção Psicológica em Contexto Educacional.

Disciplina	Semestre	ECTS	Área científica
Aconselhamento Psico-Educacional . . .	1.º	10	Psicologia.
Intervenção Vocacional em Educação	1.º	10	Psicologia.
Desenvolvimento Pessoal e Profissional	1.º	10	Psicologia.
Avaliação Cognitiva e Motivacional em Aconselhamento Vocacional.	2.º	10	Psicologia.
Intervenção na Aprendizagem	2.º	10	Psicologia.
Promoção de Competências Sócio-Emocionais.	2.º	10	Psicologia.

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 5507/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2006 do vice-reitor, proferido no uso de competência delegada, foi homologada a alteração da constituição do júri do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, a p. 17 680, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Helena Maria Costa Cunha Rosa Barreira, chefe de divisão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Margarida Isabel dos Santos Liberato, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Licenciada Licínia Maria Gomes Santos Silva Freire, chefe de divisão da Faculdade de Belas-Artes.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Paulino Almeida Nunes Ereira, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Licenciado Nuno Filipe Amaro da Cruz, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

18 de Abril de 2006. — A Presidente do Júri, *Helena Barreira*.

Despacho n.º 10 362/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 7 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Mestre João Paulo Gomes de Araújo Queiroz, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Helena Barreira*.

Despacho n.º 10 363/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 7 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Victor Manuel Marinho de Almeida, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Helena Barreira*.

Despacho n.º 10 364/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 7 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Maria Luísa Parienes Ribeiro, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo 2006-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Helena Barreira*.

Despacho n.º 10 365/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 7 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Mestre José Manuel da Silva Teixeira, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Helena Barreira*.

Despacho n.º 10 366/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 7 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Mestre Isabel Maria Dâmaso Rodrigues, assistente, além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão, *Helena Barreira*.

Despacho n.º 10 367/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Francisco Almeida Bojaca, encarregado de pessoal auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa — reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnico da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Abril de 2006. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Helena Barreira*.

Faculdade de Ciências

Listagem n.º 125/2006. — Em cumprimento do disposto da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa durante o 2.º semestre de 2005:

Beneficiário	Valor (euros)
Associação de Trabalhadores da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	2 075
VICENTUNA — Tuna da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	500
VICENTUNA — Tuna da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1 570,58
Bolsas e subsídios diversos:	
Projectos de investigação	72 492,66
Outras bolsas de investigação	22 508
Projectos de desenvolvimento	81 367,44
Outros projectos	10 214,94
PRODEP/C1/2004	37 179,60
POCI 2010	5 400
Outros subsídios	2 412,50

18 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Listagem n.º 126/2006. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público

que a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, no ano de 2005, efectuou,

ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da seguinte tabela:

Designação	Forma processual	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Remoção dos tectos falsos e condutas dos corredores dos pisos 1, 3, 4 e 5 do edifício C2.	Ajuste directo com consulta a três entidades.	17 618,79	J. Loureiro & Filhos, L. ^{da}	30
Fornecimento e montagem de estrutura para aplicação de tecto falso no piso 1 do edifício C2.	Ajuste directo	3 170	Casaca, Pimenta & Santos, L. ^{da}	8
Diversas obras nas instalações da FCUL . . .	Ajuste directo com consulta a três entidades.	6 301	J. Loureiro & Filhos, L. ^{da}	30
Empreitada de remodelação do edifício C2, fase III (construção civil).	Ajuste directo com consulta a três entidades.	21 428,33	J. Loureiro & Filhos, L. ^{da}	15
Obras de divisão de sala, em alvenaria com isolamento interior, em três salas que constituirão os Fitoclímas.	Ajuste directo	1 859,50	António Revez da Silva, Unipessoal, L. ^{da}	—
Construção de uma divisória superior com acesso por escada lateral (piso técnico).	Ajuste directo	4 000	António Revez da Silva, Unipessoal, L. ^{da}	—
Empreitada de remodelação e renovação da rede de águas, gás e esgotos do edifício C2, fase II.	Ajuste directo com consulta a três entidades.	23 689,50	J. Lopes & Almeida, L. ^{da}	30
Empreitada de remodelação e beneficiação (construção civil) do edifício C2.	Ajuste directo com consulta a três entidades.	24 694,91	HOSR — Construção Civil, L. ^{da}	—
Diversas obras no edifício C8, 4.º piso	Ajuste directo	4 080	J. Loureiro & Filhos, L. ^{da}	—
Diversas obras de canalização de água e esgotos no edifício C8, 4.º piso.	Ajuste directo	3 150	J. Lopes & Almeida, L. ^{da}	—

18 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 10 368/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Anabela Rodrigues Drago Miguéns Mendes, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 369/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 370/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Maria Celeste Matias Rodrigues, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 371/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Isabel Maria de Matos Dias Caldeira Cabral, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeada, precedendo concurso, professora associada com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 372/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Maria Leonor Lamas de Oliveira Xavier, professora auxiliar de nomeação definitiva — nomeada, precedendo concurso, professora associada, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 373/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Adriana Conceição Guimarães Veríssimo Serrão, professora auxiliar de nomeação definitiva — nomeada, precedendo concurso, professora associada, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 10 374/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Rute Isabel Antunes Nunes Agostinho — nomeada provisoriamente, por um ano, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe, área de gestão, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 10 375/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 19.º da Lei da Autonomia das Universidades, Lei n.º 108/88, de 24 de

Setembro, e pelo disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 16.º e no artigo 18.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 31 de Dezembro, nomeio como vice-reitor o Prof. Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre, professor catedrático da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 28 de Março de 2006.

28 de Março de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 10 376/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Ricardo Jorge Magalhães de Abreu Santos Sousa, assistente — concedida equiparação a bolseiro sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 377/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no período de 6 a 9 de Abril de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 378/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Anabela Leal de Barros, assistente — concedida equiparação a bolseiro pelo período de 46 dias, com início em 13 de Junho de 2003.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 379/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro pelo período de 79 dias, com início em 15 de Fevereiro de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 380/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim Alfarrá Esteves, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 23 a 25 de Março de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 381/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Cacilda Maria Lima Moura, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro pelo período de 14 dias, com início em 28 de Abril de 2006.

Dr.ª Magda João Castelhana Carlos, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho — autorizada equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 de Maio a 19 de Junho de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 382/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Helena Cristina Coutinho Duarte Rodrigues, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 7 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 22 de Fevereiro de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, em exercício efectivo de funções na Escola de Ciências da Universidade de Coimbra, João Álvaro Brandão Soares de Carvalho e Alberto José Gonçalves Carvalho Proença, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Helena Cristina Coutinho Duarte Rodrigues satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

20 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 383/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Luís da Silva Pinho, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 14 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 22 de Fevereiro de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, José Manuel Pereira Vieira e Paulo António Alves Pereira, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Luís da Silva Pinho satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

20 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 384/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Alberto Carlos Pires Dias, professor auxiliar com contrato administrativo de provimento da Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 30 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências constituído para este efeito pelos professores catedráticos associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções reuniu em 15 de Março de 2006 para apreciar o processo de nomeação definitiva do Doutor Alberto Carlos Pires Dias.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelo professor José Manuel Gonçalves Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e pela professora Elvira Isabel Moreira dos Santos, professora catedrática do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, o conselho científico considerou que o trabalho científico e pedagógico do referido docente satisfaz os requisitos exigidos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que decidiu, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva

como professor auxiliar desta Universidade a partir do dia 30 de Abril de 2006.

15 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

20 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 385/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Madalena Fialho Mourata da Silva — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente do 1.º triénio a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230, escalão 4, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Cristina Araújo Martins — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente do 1.º triénio a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciadas Clara Maria Faria Simões Mendes, Cláudia Cristina Vieira Carvalho de Oliveira, Lisa Alves Gomes e Maria Manuela Pereira Machado — nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente do 1.º triénio a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 10 386/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José António dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2006 e termo em 24 de Janeiro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 25 de Janeiro de 2006, apreciou a proposta do Departamento de Engenharia Mecânica para a contratação do engenheiro José António dos Santos como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 30 %.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados por António Augusto Sousa Miranda, professor catedrático, Jaime Carlos Ferreira da Silva, professor associado, e José Carlos Pimenta Claro, professor associado, todos do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o engenheiro José António dos Santos tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros do conselho em exercício de funções.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

20 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Instituto de Educação e Psicologia

Aviso n.º 5508/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Fernanda Maria Lobo Monteiro os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Arménio Lamego Lopes, professor associado com agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Lino Moreira da Silva, professor associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

21 de Abril de 2006. — O Presidente, *Leandro da Silva Almeida*.

Aviso n.º 5509/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Júlia Félix de Carvalho os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Arménio Lamego Lopes, professor associado com agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Lino Moreira da Silva, professor associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

21 de Abril de 2006. — O Presidente, *Leandro da Silva Almeida*.

Aviso n.º 5510/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Elia Maria Gonçalves Oliveira Ferreira os seguintes professores:

Presidente — Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Isabel Margarida Ribeiro de Oliveira Duarte, professora associada do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lourdes da Trindade Dionísio, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

21 de Abril de 2006. — O Presidente, *Leandro da Silva Almeida*.

Aviso n.º 5511/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do

pedido de reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Elsa Raquel Marinho Coutinho os seguintes professores:

Presidente — Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Olívia Maria Ferreira Gonçalves Figueiredo, professora associada do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, professor associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

21 de Abril de 2006. — O Presidente, *Leandro da Silva Almeida*.

Aviso n.º 5512/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Manuela Maria Soares da Cunha os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Arménio Lamego Lopes, professor associado com agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Lino Moreira da Silva, professor associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

21 de Abril de 2006. — O Presidente, *Leandro da Silva Almeida*.

Aviso n.º 5513/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005:

Designados, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Maria Filomena Ferreirinha Cristino os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Arménio Lamego Lopes, professor associado com agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Lino Moreira da Silva, professor associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

21 de Abril de 2006. — O Presidente, *Leandro da Silva Almeida*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 10 387/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 20 de Outubro de 2005, proferido por delegação, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por Alexandra Maria Gaspar Pacheco:

Presidente — Carlos Francisco Mafra Ceia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Lúisa Maria Rodrigues Flora, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

João Paulo Ascenso Pereira da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

6 de Abril de 2006. — O Director, *João Sáágua*.

Faculdade de Economia

Contrato n.º 680/2006. — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria da Graça Fernandes Semedo — autorizado o contrato a termo certo como técnica superior de 2.ª classe (equiparada) na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com início em 26 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, renovável por igual período. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Contrato n.º 681/2006:

Doutor Victor Filipe Martins da Rocha — realizado contrato de bolsa de investigação, nos termos do Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FEUNL, aprovado em 30 de Julho de 2001 pelo presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com início em 15 de Fevereiro de 2006 e com a duração de seis meses.

18 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Contrato n.º 682/2006:

Licenciada Cláudia Isabel Rodrigues de Oliveira Alves — realizado contrato de bolsa de investigação com a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FEUNL, aprovado em 23 de Fevereiro de 2006 pelo presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com início em 1 de Abril de 2006 e duração de 12 meses.

18 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Contrato n.º 683/2006:

Licenciada Sofia Isabel de Carvalho Amaral Garcia — realizado contrato de bolsa de investigação com a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FEUNL, aprovado em 30 de Julho de 2001 pelo presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com início em 7 de Janeiro de 2006 e duração de seis meses, prorrogável por igual período.

18 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 10 388/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Helena Eduarda Rodrigues Peres — autorizada a rescisão do seu contrato de prestação de serviços como monitora na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 20 de Março de 2006, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 10 389/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutor Avelino Miguel da Mota de Pina e Cunha, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País

no período de 23 a 26 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 10 390/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Catherine Thérèse Laurence Jouven da Silveira — contrada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, 60%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 10 391/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Maria Isabel Janeiro da Costa Reis Dias — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Abril de 2006, por cinco meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 10 392/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutor Chrysostomos Tampakis, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 19 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 5514/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

10 de Abril de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação (extracto) n.º 571/2006. — Por deliberação da secção permanente do Senado em reunião de 15 de Março de 2006, foi autorizada a integração na lista das disciplinas afins dos grupos que constituem a estrutura orgânica do quadro de professores da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, aprovada pela resolução n.º 89/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1997, com a rectificação n.º 1149/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997, e com as alterações introduzidas pela deliberação (extracto) n.º 422/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, das seguintes disciplinas:

Ano lectivo de 2006-2007

Grupos	Disciplinas afins
Grupo II — Medicina Dentária Conservadora.	Fisiatria — Ergonomia.

Grupos	Disciplinas afins
Grupo V — Farmacologia e Radiologia	Fisiologia. Imunologia. Microbiologia.
Grupo VI — Anatomia Dentária e Genética.	Histologia e Embriologia.
Orofacial	—

Ano lectivo de 2007-2008

Grupos	Disciplinas afins
Grupo I — Cirurgia e Medicina Oral . . .	Biopatologia.

12 de Abril de 2006. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 572/2006. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 8 de Fevereiro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi alterado o Regulamento do Curso de Mestrado em História Contemporânea, da Faculdade de Letras desta Universidade, publicado pelo aviso n.º 1953/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2002, que passa a ter a seguinte redacção:

Regulamento do Mestrado em História Contemporânea

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, confere o grau de mestre em História Contemporânea.

2.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por um professor, que será coadjuvado por outros dois professores, os quais constituem a comissão coordenadora do mestrado.

2 — O coordenador da comissão referida no número anterior será nomeado pelo conselho científico da Faculdade, sendo os restantes membros designados pelo coordenador nomeado.

3.º

Duração do mestrado

O mestrado terá a duração de quatro semestres e será constituído por um curso de especialização — adiante simplesmente designado por curso — e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso referido no artigo anterior organiza-se pelo sistema de créditos (ECTS).

2 — A frequência e aprovação no curso dará direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação do sistema de créditos são descritas em anexo.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em cursos da área de Ciências Sociais e Humanas com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos que tenham uma licenciatura na mesma área com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos que tenham outras licenciaturas ou grau universitário estrangeiro, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob a proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

8.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão de coordenação do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O currículo académico;
- h) O currículo científico;
- c) A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimentos de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — A comissão de coordenação poderá determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de determinadas disciplinas do elenco da licenciatura em História.

5 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do mestrado é de duas.

11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 7.º deste Regulamento.

12.º

Orientador da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos previstos do n.º 6 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

13.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada, sob forma policopiada, em seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

14.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação é constituído nos termos do n.º 7 do Regulamento de Mestrados da Universidade.

2 — Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade.

15.º

Deliberação do júri

A classificação final é decidida nos termos do n.º 8 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto e é expressa pelas formas de *Recusado* ou *Aprovado*, esta última com as menções de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

16.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado, com base em proposta do conselho científico da Faculdade.

17 de Abril de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO

O elenco das disciplinas e respectivos créditos que integrarão o curso de especialização que constitui a parte escolar do mestrado em História Contemporânea a vigorar na Faculdade de Letras da Universidade do Porto são os constantes do formulário.

1 — O curso de especialização tem a duração máxima de dois semestres lectivos.

2 — Para obter o diploma do curso de especialização é necessária a obtenção de 60 créditos (ECTS), assim distribuídos por áreas científicas:

Metodologia — 10 ECTS;
Problematização — 40 ECTS;
Investigação — 10 ECTS.

3 — O curso é organizado de acordo com o sistema de créditos (ECTS) previsto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no despacho n.º 10 543/2005.

4 — Número de alunos a admitir — 20.

5 — Número mínimo para funcionamento — 10.

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

3 — Curso — mestrado em História Contemporânea.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — História.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — dois anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — a unidade curricular Seminário de Orientação contempla uma oferta temática diversificada em cada curso, organizada por turmas, devendo o aluno optar por uma.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1**Mestrado em História Contemporânea (áreas científicas)**

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios (ECTS)	Créditos optativos
1.º ano			
Metodologia	MET	10	0
Problematização	PROB	40	0
Investigação	INV	10	0

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios (ECTS)	Créditos optativos
2.º ano			
Investigação	INV	60	0
<i>Total</i>		120	—

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Mestrado de História Contemporânea

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Investigação	Metodologia	Semestral	270	44 TP + 46 TC	10	Obrigatória.
Problemáticas de História Contemporânea	Problematização	Semestral	540	60 TP + 180 TC	20	Obrigatória.
Contemporaneidade Portuguesa	Problematização	Semestral	540	60 TP + 180 TC	20	Obrigatória.
Seminário de Orientação	Investigação	Semestral	270	44 S + 46 TC	10	Obrigatória para obtenção do grau.
Elaboração de Tese	Investigação	Anual	1 620	40 OT + 500 TC	60	Obrigatória para obtenção do grau.

Comissão coordenadora:

Prof. Doutor Jorge Fernandes Alves;

Prof.^a Doutora Maria Antonieta Cruz;Prof.^a Doutora Maria da Conceição Meireles Pereira.

17 de Abril de 2006. — O Reitor, José Ângelo Novais Barbosa.

Deliberação n.º 573/2006. — *Regulamento do mestrado em História e Educação.* — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 8 de Fevereiro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foram alterados a designação e o regulamento do curso de mestrado em História da Educação da Faculdade de Letras desta Universidade, publicado pelo aviso n.º 6396/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2002, passando a sua designação para curso de mestrado em História e Educação, sujeito ao seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, confere o grau de mestre em História e Educação.

Artigo 2.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por um professor, que será coadjuvado por outros dois professores, os quais constituem a comissão coordenadora do mestrado.

2 — O coordenador da comissão referida no número anterior será nomeado pelo conselho científico da Faculdade, sendo os restantes membros designados pelo coordenador nomeado.

Artigo 3.º

Duração do mestrado

O mestrado terá a duração de quatro semestres e será constituído por um curso de especialização — adiante simplesmente designado por curso — e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

Artigo 4.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso referido no artigo anterior organiza-se pelo sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — A frequência e aprovação no curso dará direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação do sistema de créditos são descritas no anexo.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em cursos da área de Ciências Sociais e Humanas com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos que tenham uma licenciatura na mesma área com uma classificação inferior a 14 valores desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos que tenham outras licenciaturas ou grau universitário estrangeiro, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

Artigo 8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão de coordenação do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O currículo académico;
- b) O currículo científico;
- c) A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo.

3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — A comissão de coordenação poderá determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de determinadas disciplinas do elenco da licenciatura em História.

5 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

Artigo 9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos da faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do mestrado é de duas.

Artigo 11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura à matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 deste regulamento.

Artigo 12.º

Orientador da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos previstos do n.º 6 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 13.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada, sob forma policopiada, em seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 14.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação é constituído nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Mestrados da Universidade.

2 — Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade.

Artigo 15.º

Deliberação do júri

A classificação final é decidida nos termos do n.º 8 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto e é expressa pelas formas de *Recusado* ou *Aprovado*, esta última com as menções de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

Artigo 16.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado, com base em proposta do conselho científico da Faculdade.

ANEXO

O elenco das disciplinas e os respectivos créditos que integrarão o curso de especialização que constitui a parte escolar do mestrado em História e Educação a vigorar no ano lectivo de 2006-2007 na Faculdade de Letras da Universidade do Porto são os seguintes:

Estrutura curricular:

1 — O curso tem a duração máxima de dois semestres lectivos, a iniciar no ano lectivo de 2006-2007.

2 — Para obter o diploma do curso de especialização é necessária a obtenção de 60 créditos (ECTS), assim distribuídos por áreas científicas:

- Metodologia — 10 ECTS;
- Problematização — 40 ECTS;
- Investigação em Educação — 10 ECTS.

3 — O curso é organizado de acordo com o sistema de créditos previsto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série).

4 — Número de alunos a admitir — 20.

5 — Número mínimo de alunos para funcionamento — 10.

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

3 — Curso — mestrado em História e Educação.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — História.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — dois anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — a unidade curricular Seminário de Orientação contempla uma oferta temática diversificada, podendo o aluno optar em função do orientador que escolher.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou do diploma:

Mestrado em História e Educação — Estrutura curricular (2006-2008)

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios ECTS	Créditos optativos
1.º ano			
Metodologia	MET	10	0
Problematização	PROB	40	0
Investigação	INV	10	0
2.º ano			
Investigação	INV	60	0
<i>Total</i>		120	—

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto
Faculdade de Letras
Mestrado de História e Educação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Investigação	Metodologia	Semestral	270	44 TP + 46 TC	10	Obrigatória.
Problemáticas de História Contemporânea	Problematização	Semestral	540	60 TP + 180 TC	20	Obrigatória.
História e Educação	Problematização	Semestral	540	60 TP + 180 TC	20	Obrigatória.
Seminário de Orientação	Investigação	Anual	1 620	40 OT + 500 TC	60	Obrigatória para a obtenção do grau.

Comissão coordenadora:

Prof. Doutor Luís Alberto Marques Alves.
 Prof.^a Doutora Maria José Moutinho Santos.
 Prof. Doutor Jorge Fernandes Alves.

17 de Abril de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Edital n.º 222/2006 (2.ª série). — O Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por despacho de 12 de Abril de 2006, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Urbanística) da Faculdade de Arquitectura desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas,

bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

11 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

Edital n.º 223/2006 (2.ª série). — Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 12 de Abril de 2006, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado, catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

18 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5515/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Abril de 2006 e sob proposta da comissão coordenadora do Programa Graduado em Biologia Básica e Aplicada — GABBA, foi deter-

minado o seguinte para a 10.ª edição, relativamente ao Programa Graduado em Biologia Básica e Aplicada — GABBA, pelas Faculdades de Ciências e Medicina e pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto:

- 1 — *Numerus clausus* — 12;
- 2 — Calendário:

Candidaturas — de 2 a 26 de Maio de 2006;

Entrevistas — de 5 a 9 de Junho de 2006;

Inscrições (na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto) — de 16 a 31 de Outubro de 2006;

3 — Arranque do ano lectivo — início de Janeiro de 2007;

4 — Valor da propina de inscrição de matrícula — € 2750.

19 de Abril de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 10 393/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sílvia Maria Fernandes Trlho — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, por um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Abril de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 394/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, técnica superior principal da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada, em regime de substituição, directora de serviços do Serviço de Cooperação com Países Lusófonos e Latinos Americanos da mesma Reitoria, com efeitos a partir de 28 de Março de 2006 e até ao preenchimento do lugar decorrente do processo de selecção em curso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 10 395/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Carlos Alberto Ruivo Herdeiro, professor auxiliar, no período de 9 a 18 de Abril de 2006.

13 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 10 396/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2006 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Óscar João Atanázio Afonso, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 18 a 23 de Maio e de 20 a 25 de Junho de 2006;

Prof. Doutor Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 26 de Junho de 2006.

19 de Abril de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 5516/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 31 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica, área funcional de actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 8 de Outubro de 2001, n.º 21 969/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher compete efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio técnico, na recolha e tratamento de dados no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos, na área das actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação e acompanhamento da sua execução.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — serem funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Requisitos especiais — encontrarem-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço e ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregues pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da

Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente de que depende o candidato, onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração.

11 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária, a sua junção ao processo de candidatura.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

15 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Ana Cristina Gaspar Nunes Lobo Vilela, professora catedrática e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Manuela Grave Rodeia Espada Niza, professora associada da Faculdade de Medicina Veterinária.
 Maria da Felicidade Entrezede Laranjo Nunes, técnica principal de diagnóstico e terapêutica e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Rui Augusto Gouveia de Castro, técnico superior de 1.ª classe e coordenador da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária.

Engenheiro António Carlos Rodrigues de Campos Vieira, assessor principal da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 10 397/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 15 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Maria Eduarda Mariano Agostinho Soares, assistente além do quadro deste Instituto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidada além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 398/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 14 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

António Carlos de Oliveira Samagaio, assistente estagiário além do quadro deste Instituto — contratado por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de assistente além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 399/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Abílio Pires Zacarias, assistente convidado, a tempo parcial (40%), além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 400/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Carlos Alberto Farinha Rodrigues, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 401/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 20 de Dezembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

António Luís Jerónimo Lopes, assistente convidado, a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 402/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 29 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Gonçalo Duarte Lourenço Caetano, assistente além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 403/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Dezembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

João Carlos Carvalho das Neves, professor catedrático do grupo II (Gestão) de nomeação provisória do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professor catedrático do grupo II (Gestão) do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Este parecer é elaborado ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo como objectivo a nomeação definitiva do professor João Carlos Carvalho das Neves. O parecer baseia-se no relatório de actividades apresentado pelo candidato, abrangendo o período após a tomada de posse como professor catedrático, isto é, entre 2000 e 2005.

Na apreciação dos méritos do candidato consideram-se os seguintes aspectos:

- Actividade científica;
- Actividade pedagógica;
- Actividade administrativa na Universidade;
- Outras actividades.

1 — Actividade científica. — O candidato tem realizado uma actividade científica muito relevante, repartida pelas seguintes áreas:

- Publicações;
- Orientação de dissertações de mestrado e teses de doutoramento;
- Participação em conferências e seminários;
- Participação em júris;
- Outras actividades.

Publicações — o candidato publicou dois artigos em revistas científicas sujeitas a *blind referee*, sendo um deles em co-autoria. Tem mais dois artigos submetidos para publicação e em processo de revisão. Publicou três artigos em co-autoria em livros de colectâneas de trabalhos de natureza científica. Além disso, publicou três novos livros na área financeira (um deles ainda no prelo) e reeditou dois livros, um deles da área financeira e o outro da área da gestão. Publicou ainda dois *working papers* e tem outros trabalhos de investigação em curso.

Orientação de dissertações de mestrado e teses de doutoramento — o professor João Carvalho das Neves orientou nesse período 12 dissertações de mestrado, já concluídas, e tem em curso a orientação de duas teses de doutoramento e sete dissertações de mestrado.

Participação em conferências e seminários — o candidato tem participado activamente em conferências científicas internacionais e nacionais, com a apresentação de trabalhos.

Participação em júris — o professor João Carvalho das Neves tem tido intensa participação em júris de agregação, doutoramento e mestrado, bem como em concursos para nomeação para professor associado.

Outras actividades — o candidato desempenhou ainda várias outras funções de natureza científica, tais como coordenador de pós-graduação e de mestrado, *referee* de várias revistas científicas, co-organizador da conferência internacional Portuguese Finance Network, director da revista *Portuguese Journal of Management Studies/Revista Estudos de Gestão*, desde 2005.

2 — Actividade pedagógica. — O candidato tem realizado uma actividade de ensino muito variada, na área financeira e da contabilidade e planeamento, em vários níveis: graduação, pós-graduação, mestrado e doutoramento. A sua actividade de ensino, naturalmente centrada no ISEG, tem-se estendido a outras instituições universitárias portuguesas e estrangeiras, nomeadamente na HEC School of Mana-

gement em Paris, o que atesta um desempenho pedagógico de nível muito elevado.

3 — Actividade administrativa na Universidade. — O professor João Carvalho das Neves não tem tido uma participação muito activa na vida administrativa da nossa escola. Actualmente preside a uma comissão encarregada de reestruturar o ensino da gestão no ISEG segundo as orientações do Acordo de Bolonha (o 1.º e o 2.º ciclos).

4 — Outras actividades. — O candidato tem levado a cabo várias actividades de carácter cultural, social e profissional relevantes para a nossa escola, de que destaco a publicação de artigos em vários jornais e revistas e a colaboração na TSF Rádio Jornal, bem como a colaboração com empresas e outras instituições.

Conclusão. — Considerando as actividades antes referidas, que obviamente são as mais relevantes para o exercício das funções de um professor catedrático, e o excelente desempenho dessas actividades, somos do parecer que o professor João Carlos Carvalho das Neves satisfaz plenamente todos requisitos para que lhe seja atribuída a nomeação definitiva de professor catedrático do ISEG.

Os relatores: *Vitor Fernando da Conceição Gonçalves — João da Silva Ferreira.*

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 10 404/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Dezembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

João Luís Correia Duque, professor catedrático, do grupo II (Gestão), de nomeação provisória do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professor catedrático, do grupo II (Gestão), do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Este parecer é elaborado ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 19/80, de 16 de Junho, Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo como objectivo a nomeação definitiva do professor João Luís Correia Duque. O parecer baseia-se no relatório de actividades apresentado pelo candidato, abrangendo o período após a tomada de posse como professor catedrático, isto é, entre 2003 e 2005.

Na apreciação dos méritos do candidato considerar-se-ão os seguintes aspectos:

- Actividade científica;
- Actividade pedagógica;
- Actividade administrativa na Universidade;
- Outras actividades.

1 — Actividade científica — o candidato tem realizado uma actividade científica muito diversificada e relevante, repartida pelas seguintes áreas: publicações, orientação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento, participação em conferências e seminários, participação em júris e outras actividades:

Publicações — o professor João Duque publicou em co-autoria, neste período, cinco artigos em revistas científicas portuguesas e estrangeiras, a que há a acrescentar mais dois artigos publicados em livros de colectâneas de trabalhos da área financeira. Além disso, publicou em co-autoria mais três *working papers*, que eventualmente poderão dar origem a novos artigos publicáveis em revistas, à semelhança do que aconteceu com vários dos artigos publicados;

Orientação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento — o candidato orientou nove dissertações de mestrado no período de 2003-2005, que já se encontram concluídas. Em fase ainda de elaboração, está a orientar mais duas dissertações de mestrado e quatro teses de doutoramento. A orientação de duas destas teses diz respeito a doutorandos de outras universidades, sendo um da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e outro da Manchester Business School, da Universidade de Manchester;

Participação em conferências e seminários — o professor João Duque tem vindo a participar activamente em conferências nacionais e internacionais e seminários. É de assinalar, em especial, a sua participação em conferências internacionais, num total de sete durante o período em análise, sempre com a apresentação de um trabalho de investigação;

Participação em júris — o professor João Duque participou em todos os tipos de júris, seja de concursos para professor e

de provas de doutoramento seja em júris de mestrado e de aptidão pedagógica e capacidade científica;

Outras actividades — o candidato desempenhou ainda várias outras funções de natureza científica, tais como as de coordenador de uma pós-graduação e de um mestrado, *referee* de várias revistas, co-organizador da conferência internacional da conferência internacional «Portuguese Finance Network», director da revista *Portuguese Journal of Management Studies/Revista Estudos de Gestão*, etc.

2 — Actividade pedagógica — o candidato tem desenvolvido uma actividade de ensino intensa e variada na área financeira, em vários níveis: graduação, pós-graduação, mestrado e doutoramento. A sua actividade de ensino, naturalmente centrada no ISEG, tem-se estendido a outras instituições universitárias portuguesas e estrangeiras, o que atesta um desempenho pedagógico de nível muito elevado.

3 — Actividade administrativa na Universidade — o professor João Duque tem vindo a desempenhar várias funções de natureza administrativa no ISEG, nomeadamente as de membro da comissão executiva do Departamento de Gestão, coordenador do grupo de trabalho para a implementação do sistema ECTS, representante dos doutorados do Departamento de Gestão na comissão coordenadora do conselho científico, membro do grupo de trabalho *Tuning III* e coordenador do grupo de trabalho para a implementação do processo de Bolonha.

4 — Outras actividades — o candidato tem levado a cabo várias actividades de carácter cultural, social e profissional relevantes para a nossa escola, de que destaco a publicação de artigos em vários jornais e revistas, entrevistas a meios de comunicação e participação em seminários e conferências de carácter profissional, bem como a sua qualidade de membro do conselho consultivo do Instituto de Gestão do Crédito Público.

Conclusão — considerando as actividades antes referidas, que obviamente são as mais relevantes para o exercício das funções de professor catedrático, e o excelente desempenho dessas actividades, somos do parecer de que o professor João Luís Correia Duque satisfaz plenamente todos requisitos para que lhe seja atribuída a nomeação definitiva de professor catedrático do ISEG.

Os relatores: *Vitor Fernando da Conceição Gonçalves — João da Silva Ferreira.*

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 10 405/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Joaquim dos Santos Silva, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 10 406/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Yasser Rashid Revez Omar — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 10 407/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Sofia Margarida Morais Lourenço, assistente estagiária além do quadro deste Instituto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2005,

considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 408/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

José Carlos Gomes Santos — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor associado convidado a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 409/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 17 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

José do Vale Marçal, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 410/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 26 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

José Manuel Fernandes Marques Henriques, professor associado convidado além do quadro deste Instituto — não foi reconduzido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 411/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Maria de Fátima Fabião Ribeiro, assistente além do quadro deste Instituto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o respectivo contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 412/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Fernando da Conceição Medeiros — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor catedrático convidado a 0% além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 413/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 16 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Maria Joana Dantas Vaz Pais — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar con-

vidada, além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 414/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 20 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Paula Cristina Antunes Mateus de Albuquerque, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Actividade pedagógica — a Doutora Paula Mateus exerceu, desde Janeiro de 2000, a sua actividade docente em várias disciplinas, tendo leccionado nas disciplinas de Introdução à Microeconomia, Economia Financeira e Internacional (de que foi responsável) e Economia Internacional II (também designada responsável), tendo nesse âmbito preparado dois textos pedagógicos. Segundo a apreciação dos alunos, com base nos inquéritos pedagógicos, a sua prestação nas diversas disciplinas foi de qualidade elevada.

Desenvolveu o acompanhamento tutorial de um trabalho de seminário e de vários estágios profissionais de alunos finalistas.

2 — Actividade científica — publicou um artigo em revista internacional de classe B e publicou três trabalhos em *proceedings* de conferências com avaliação.

3 — Conclusão — face ao que fica exposto, somos do parecer que o relatório de actividades da Doutora Paula Mateus justifica a sua nomeação definitiva como professora auxiliar do Departamento de Economia.

Os relatores: professores catedráticos João Ferreira do Amaral e Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 415/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 18 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Paulo Jorge da Silva e Sousa Matos dos Santos, assistente convidado, a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto — rescindido o respectivo contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 416/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Pedro Manuel da Silva Picaluga Nevado, assistente além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Despacho n.º 10 417/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 20 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 5 de Novembro de 2004:

Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa Ribeiro Marto, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Ins-

tituto — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Competência, aptidão pedagógica e actualização. — A professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa demonstrou nas actividades de docência e responsabilidade de disciplinas levadas a cabo no período em que exerceu as funções de professora auxiliar elevada competência, aptidão pedagógica e actualização, o que é confirmado pelas classificações sustentadamente obtidas nos inquéritos pedagógicos aos estudantes e pelo relatório de actividades previsto no n.º 1 do artigo 20.º do ECDU, nos termos dos princípios gerais para propor a nomeação definitiva de professores auxiliares no âmbito do Departamento de Ciências Sociais de 16 de Dezembro de 2001.

Vale a pena sublinhar neste contexto o esforço realizado pela professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa no sentido do afeiçoamento das disciplinas que leccionou e de que foi responsável às características específicas das várias licenciaturas da escola em que essas disciplinas estavam integradas.

2 — Publicação de trabalhos científicos ou didácticos. — A professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa cumpriu os critérios mínimos de verificação da competência científica contidos nos princípios citados no número anterior. Na verdade:

- a) Publicou três artigos em revistas constantes das listas anexas aos referidos princípios e ainda mais um artigo e dois capítulos de obras colectivas, ambos em colaboração;
- b) Participou em três projectos de investigação no âmbito do GHES;
- c) Apresentou 12 comunicações em encontros científicos.

Embora se possa lamentar a ausência de publicações em revistas internacionais de elevada classificação, pode sublinhar-se que uma das publicações foi feita em editora internacional de grande reputação e cinco comunicações foram apresentadas em encontros científicos internacionais.

Temos evidentemente presente a nota sobre a avaliação de docentes para provimento definitivo e em concursos aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico na sua reunião de 4 de Dezembro de 2003, mas, naturalmente, não consideramos razoável a aplicação no caso presente dos seus critérios, os quais, nos seus próprios termos, só devem ser aplicados parcialmente a partir de 1 de Julho de 2006 e integralmente a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Vale a pena sublinhar neste contexto a coerência do trajecto da investigação realizado pela professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa e a relevância para a escola da área de investigação — a História Monetária e Financeira — que ela tem cultivado.

3 — Outros aspectos. — Não fazem parte do currículo da professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa trabalhos de orientação de dissertações de mestrado ou doutoramento, ou de formação de novos docentes, o que é compreensível face às circunstâncias da evolução da Secção de História da escola. Importa, entretanto, sublinhar a sua participação em júris de provas académicas, nomeadamente em dois júris de doutoramento, e a actividade de gestão universitária, particularmente no conselho pedagógico da escola e na direcção do Gabinete de História Económica e Social.

4 — Conclusão. — Pelo exposto, somos de parecer que a professora Rita da Conceição Cardoso Martins de Sousa deve ser provida definitivamente como professora auxiliar.

Os relatores: professor catedrático Nuno João de Oliveira Valério e professora catedrática Ana Bela Ferreira Macias Nunes.

12 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Rectificação n.º 725/2006. — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao Dr. José Carlos Gomes Santos, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, a p. 5378, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Universidade Técnica de Lisboa, de 1 de Outubro de 2004» deve ler-se «Universidade Técnica de Lisboa, de 5 de Agosto de 2004» e onde se lê «Assistente convidado além do quadro deste Instituto» deve ler-se «professor associado convidado, a tempo parcial (40%), além do quadro deste Instituto».

18 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Rectificação n.º 726/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2006, o despacho (extracto) n.º 8859/2006, rectifica-se que onde se lê «João Luís Esteves Lameiras» deve ler-se «José Miguel Esteves Lameiras».

19 de Abril de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 10 418/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no titular do cargo a seguir assinalado o exercício da competência para no âmbito do referido projecto autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor não ultrapasse € 4987,98.

2 — É abrangido pelo presente despacho o seguinte cargo:

Coordenadora do projecto «Lisbon agend group» Maria João Rodrigues.

3 — As despesas referidas no número anterior não poderão ultrapassar os € 25 000 por *workshop*.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo mencionado titular, no âmbito dos poderes agora delegados.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 10 419/2006 (2.ª série). — Tendo-se verificado atrasos na avaliação da parte escolar do mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde, prorrogo para 31 de Março de 2007 o prazo para a entrega das dissertações, previsto no n.º 10 do despacho n.º 4144/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 10 420/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho científico, os alunos que pretendam frequentar as disciplinas previstas no n.º 8 do n.º 5.º do despacho n.º 15 598/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 27 de Julho de 2001, deverão requerer a inscrição à comissão científica de Antropologia, no início de cada ano lectivo e até 15 de Outubro.

A inscrição é permitida em qualquer ano curricular.

10 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 10 421/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Artur Jorge de Jesus Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 3 de Fevereiro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 422/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Doutora Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções

de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 3 de Abril de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 423/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado José Gabriel Oliveira Pinto — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, com efeitos a partir do dia 31 de Março de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 424/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria Carlos Machado Morais — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, vigorando até 31 de Julho de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 425/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria Cristina Louçano Vaz — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 7 de Março de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 31 de Julho de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 426/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Marina Maria Pedrosa Ferreira de Castro — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2006, com término a 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 427/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Doutor Luís Avelino Guimarães Dias — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 22 de Fevereiro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração

mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 428/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Doutor Miguel José Rodrigues Vilas Boas — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Fevereiro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 429/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Rui Miguel Vaz Abreu — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Fevereiro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 10 430/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre José Henrique Ferreira Baessa — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 20 de Março, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

18 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 10 431/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Abril de 2006:

João Luís de Moraes de Oliveira Belo, equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Saúde deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 16 a 23 de Abril de 2006.

6 de Abril de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 10 432/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Abril de 2006:

Ana Lúcia Belo de Oliveira Pinto Ribeiro dos Santos — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para lugar de técnico profissional especialista, área de biblioteca e documentação, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

20 de Abril de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 10 433/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Abril de 2006:

António Francisco Canatário Duarte, professor-adjunto na Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro no estrangeiro no período de 16 a 22 de Abril de 2006.

20 de Abril de 2006. — A Administradora, *Otila Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5517/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Manuel António Brites Salgado, professor-adjunto da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações, integrada neste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva com efeitos a partir de 21 de Março de 2006.

20 de Abril de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Regulamento n.º 36/2006. — A comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico da Guarda, reunida em 12 de Abril de 2006, aprovou o regulamento em anexo.

17 de Abril de 2006. — O Presidente, *Jorge Monteiro Mendes*.

ANEXO

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico da Guarda dos maiores de 23 anos.

O presente regulamento, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, tem por objectivo regular as provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos aos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) e aos cursos de bacharelato até à cessação do seu funcionamento.

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura e de bacharelato (até à cessação do seu funcionamento) os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — Os prazos de inscrição nas provas a que respeita o presente regulamento são fixados anualmente, por despacho do presidente do IPG.

2 — A inscrição para a realização das provas pode ser apresentada nos serviços académicos das escolas do IPG.

3 — Os elementos a entregar pelo candidato no acto de inscrição são os seguintes:

Ficha de inscrição;

Cópia do bilhete de identidade;

Curriculum vitae detalhado, o qual deve ser acompanhado dos documentos comprovativos das habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e outros que o candidato considere relevantes.

Artigo 3.º

Provas

1 — A organização e realização das provas é, em cada escola, da competência de um júri, composto por três professores da escola, nomeado pelo director ou presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico.

2 — O júri poderá ser assessorado, em qualquer fase do concurso, por uma comissão de apoio, composta por um representante de cada departamento da escola, a ser nomeada pelo director da escola ou presidente do conselho directivo.

3 — A avaliação da capacidade para a frequência de um curso de licenciatura/bacharelato do IPG integra:

a) A apreciação do currículo escolar e profissional detalhado do candidato;

b) A realização de uma entrevista para avaliação das motivações do candidato;

c) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso.

4 — A data, a hora e o local de realização da entrevista referida na alínea b) do n.º 6 e das provas referidas na alínea c) do n.º 6 de cada candidato serão divulgados através da Internet, nos placards internos das escolas e dos serviços centrais.

5 — A classificação final de cada candidato é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4AC + 0,1E + 0,5P$$

em que:

AC = avaliação curricular;

E = entrevista;

P = provas.

6 — A avaliação curricular (*AC*) incidirá na apreciação dos seguintes itens e ponderações:

Habilitações académicas (*HA*), com ponderação de 20 %;

Experiência profissional (*EP*), com ponderação de 50 %;

Formação profissional (*FP*), com ponderação de 30 %.

7 — Cada júri fixará subcritérios e ponderações complementares necessários para a avaliação de cada um dos itens constantes na fórmula de classificação final (*CF*).

8 — Os candidatos habilitados com o 12.º ano de escolaridade e que tenham realizado uma das provas de ingresso previstas para o curso a que se candidata, nos últimos três anos, poderão ser dispensados da prova de avaliação de conhecimentos [cf. n.º 3, alínea c), do presente artigo] por decisão fundamentada do júri, que indicará a classificação a atribuir à mesma.

9 — A classificação final dos candidatos aprovados é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

10 — A lista de classificação final é expressa pela menção de «Admitido» ou «Não admitido».

11 — O elenco e a tipologia de provas para cada curso serão fixados anualmente, antes do início do calendário de inscrição, pelo conselho científico de cada escola.

12 — Para cada prova, entre outros elementos, serão facultados a todos os candidatos, no acto da inscrição, os seguintes elementos:

Objectivos, programa e âmbito das provas;

Bibliografia recomendada.

13 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição num curso os candidatos aprovados em provas de ingresso de curso similares realizadas em outros estabelecimentos de ensino, sem prejuízo dos candidatos aprovados na própria escola.

Artigo 4.º

Reclamação/reapreciação da prova de avaliação de conhecimentos

1 — Os candidatos podem requerer a reapreciação da prova de avaliação de conhecimentos nos termos do presente artigo.

2 — O requerimento fundamentado da reapreciação é dirigido ao presidente do júri e será apresentado nos serviços académicos em que realizou a inscrição, no prazo máximo de dois dias úteis depois de afixada a lista provisória de seriação.

3 — A prova será reapreciada por um docente, designado pelo júri, que não interveio na primeira avaliação.

4 — A deliberação sobre a reclamação será proferida no prazo máximo de cinco dias úteis depois de afixada a lista provisória de seriação.

Artigo 5.º

Vagas

1 — As vagas para cada curso são fixadas, anualmente, por despacho do presidente do IPG, sob proposta dos conselhos científicos das escolas, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Em cada escola, as vagas não ocupadas num curso revertem para outros cursos, por ordem da classificação da lista de candidatos admitidos e não admitidos por falta de vagas.

3 — Os candidatos não admitidos por falta de vaga neste concurso conservam o direito a apresentar candidatura ao concurso especial, de acordo com o estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 6.º

Disposições gerais

1 — Os candidatos aprovados nas provas previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março, e não admitidos, podem ser dispensados, a seu pedido, nos dois anos subsequentes, de realizar aquela prova, conservando a classificação obtida para efeitos de classificação e seriação final.

2 — Na realização da entrevista, o júri poderá propor ao candidato a alteração da sua candidatura e ou a realização de uma tipologia específica de prova, se prevista no elenco de provas.

3 — Neste caso, o candidato dispõe, se o pretender fazer, de dois dias úteis para formalizar a alteração da sua candidatura.

4 — Para cada candidato aprovado, o júri poderá, a pedido do candidato, propor a creditação da experiência profissional e da formação no âmbito do curso ao qual o candidato foi aprovado.

5 — O disposto no número anterior não dispensa o candidato de requerer formalmente, ao conselho científico da escola, a atribuição dos créditos propostos pelo júri ou outros que o candidato considere relevantes e justificados, instruindo o pedido com os elementos considerados relevantes para o efeito.

6 — Para este fim, aplicam-se as regras e procedimentos actualmente em uso para os processos de equivalências de disciplinas.

7 — Se o entender como necessário, o júri poderá solicitar aos candidatos outros elementos que considere relevantes para efeitos de apreciação da candidatura.

8 — A pedido do candidato, será passada certidão de aprovação da prova de avaliação de conhecimentos prevista neste regulamento.

Artigo 7.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do presidente do Instituto, ouvido o conselho geral ou a sua comissão permanente.

Artigo 8.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela comissão permanente do conselho geral.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10 434/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, é aditado ao artigo 6.º do referido Regulamento o n.º 4, com a seguinte redacção:

«6.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 — Os estudantes aprovados na prova de língua portuguesa realizada para acesso aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria em anos anteriores e que esteja dentro da validade prevista nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, serão dispensados da prova de cultura geral desde que o requeriram.»

3 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 10 435/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Maria Manuela Carvalho de Sousa Lopes, equiparada a assistente da Escola Superior de Artes e Design deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 31 de Maio de 2006.

19 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 10 436/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 29 de Abril de 2006, assim como a equiparação a bolseiro no País nos dias 9, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de Maio, 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de Junho, 4, 5, 11, 12, 18 e 19 de Julho e 5 e 6 de Setembro de 2006, aos docentes das escolas do Instituto Politécnico de Leiria:

Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

Jaime Manuel Afonso Ramos Guerra.
Joaquim Paulo Cordeiro da Conceição.
Lídia Maria Barroso Simão.
Sílvia Odete da Silva Ferrão.

Escola Superior de Artes e Design:

Michael Schön.

Escola Superior de Tecnologia do Mar:

Ana Sofia da Costa Viana.
Anabela Clemente Elias Almeida.
Aurélia Maria da Silva Guerra.
Joaquim Paulo Conceição Silva Jorge.
Júlia Frago da Fonseca.
Júlio Alberto da Silva Coelho.
Mário João Paulo de Jesus Carvalho.
Paulo Jorge dos Santos Almeida.
Verónica Nobre de Oliveira.

20 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 5518/2006 (2.ª série). — Concurso n.º ISE/IGA/33/05. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática existente no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 482/85, de 14 de Novembro.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é válido para preenchimento da vaga referida e caduca com o seu preenchimento.

4 — O especialista de informática desempenha funções nas áreas de infra-estruturas tecnológicas e de engenharia de *software*, cujas tarefas são as constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de especialista de informática do grau 1 com, pelo menos, quatro anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias, menção expressa da natureza do vínculo, com referência à categoria, ao tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e às classificações de serviço obtidas.

8 — Documentos a entregar:

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros).

8.2 — Os candidatos deverão declarar, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais e especiais referidos no n.º 6.

8.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os dados se encontrem nos respectivos processos individuais.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos específicos e avaliação curricular.

9.1 — O programa das provas de conhecimentos encontra-se publicado no despacho n.º 1469/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006, e incidirá sobre os temas constantes do anexo do presente aviso. Durante as provas, não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

10 — As provas de conhecimentos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de duas horas e serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de manutenção, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular dos candidatos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada para as décimas.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do Instituto Superior de Engenharia.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 8.

17 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e nas Leis n.ºs 44/99, de 11 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Aníbal Augusto Ferreira de Almeida e Oliveira, professor-adjunto.

Vogais efectivos:

Luís Miguel Rosário da Silva Pinho, equiparado a professor-adjunto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José António Ferreira de Oliveira e Sá, professor-adjunto.

Vogais suplentes:

José Miguel Ferreira de Areia Losa, professor-adjunto.
António Nuno Matias de Melo e Castro, equiparado a assistente.

10 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

ANEXO

- 1) Arquitectura de infra-estruturas de tecnologias de informação.
- 2) Administração de sistemas.
- 3) Segurança dos sistemas informáticos.

4) Segurança e integridade da informação.

5) *Design* e desenvolvimento de *sites web*.

6) Comunicação de dados.

7) Administração e gestão da microinformática.

8) Linguagens de programação.

9) A qualidade na produção de *software*.

10) Os desafios da sociedade da informação.

11) A informática como suporte de gestão.

12) Bases de dados.

13) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação.

14) Gestão de projectos informáticos.

Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

Fundamentos dos Sistemas Operativos, José Alves Marques e Paulo Guedes, Editorial Presença;

Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal Missão para a Sociedade da Informação, Ministério da Ciência e da Tecnologia;

Plano de Acção para a Sociedade da Informação, Unidade de Missão, Inovação e Conhecimento; Gestão da Informação, Carlos Zorrinho, Editorial Presença;

Oracle 8i Curso Completo, Luís Moreno Campos, FCA;

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 28 de Novembro de 1998;

Manual Técnico — Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação, Jorge Ferreira, editado pelo Instituto de Informática; *An Introduction to Database Systems*, C. J. Date, Addison-Wesley Publishing Company;

Project Management Handbook, David I. Cleland & William R. King, Van Nostrand Reinhold;

Computer Networks, Andrew S. Tanenbaum, Prentice Hall International Editions;

Implementing Internet Security, Frederic J. Cooper, New Riders Publishing;

Operating Systems Concepts and Design, Milan Milenkovic, McGraw-Hill International Editions;

Manuais do Microsoft Office.

Aviso n.º 5519/2006 (2.ª série). — Concurso n.º ISE/E/09/2005 —

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para a carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área funcional de manutenção do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 482/85, de 14 de Novembro, e legislação complementar. A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública/bolsa de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou, através do ofício n.º 1483, de 22 de Fevereiro de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de manutenção, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior ou equivalente na área referida.

4 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito à Rua de António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o bacharelato em Engenharia Civil, Electrotecnia ou Mecânica, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias e quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros), com indicação da sua duração;
- d) Declaração, passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 deste aviso, os quais poderão ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

9 — O programa das provas de conhecimentos gerais e específicos encontra-se publicado no despacho n.º 25/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, e incidirá sobre os temas constantes do anexo I do presente aviso. Durante as provas, não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

10 — As provas de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de duas horas e trinta minutos e serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — A legislação e a bibliografia recomendadas encontram-se no anexo II do presente aviso.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de manutenção, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade profissional.

13 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, a lista da classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção, obedecerão ao disposto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — O estágio tem como objectivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que é recrutado e à avaliação da respectiva capacidade de adaptação ao serviço.

17.1 — O estágio tem carácter probatório, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a sua duração de um ano.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado possua ou não vínculo à função pública.

17.3 — O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a 14 valores será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico de 2.ª classe.

17.4 — O júri do estágio é o mesmo do presente concurso.

18 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Manuel Ferreira Gomes dos Santos, professor-adjunto.

Vogais efectivos:

José Abel Ferreira de Andrade, professor-coordenador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Carlos Barros Oliveira, professor-adjunto.

Vogais suplentes:

Henrique Jorge de Jesus Silva, equiparado a professor-adjunto.
António Mário Vahia Pinto da Cunha, equiparado a professor-adjunto.

11 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso para a carreira técnica, área funcional de manutenção de pessoal não docente do Instituto Politécnico do Porto.

A) Provas de conhecimentos gerais:

Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico e o Instituto Politécnico do Porto (unidades orgânicas e serviços de apoio; estrutura, atribuições e funcionamento);
Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Regime de férias, faltas e licenças;
Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços;
Aplicações informáticas: Word e Excel.

B) Provas de conhecimentos específicos, área de instalações eléctricas e equipamentos:

Disposições legais relativas a edifícios e instalações eléctricas;
Concepção de projectos de instalações electromecânicas;

Qualidade das instalações e equipamentos colectivos: gestão da energia e da segurança;
Conhecimentos de planeamento e gestão de obras;
Normas de segurança e de defesa do ambiente.

ANEXO II

Legislação e bibliografia recomendadas

Provas de conhecimentos gerais

Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico e o Instituto Politécnico do Porto (unidades orgânicas e serviços de apoio; estrutura, atribuições e funcionamento) — Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — resolução do conselho geral do IPP n.º 123/99, de 28 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 1 de Setembro de 1999, a pp. 13 119-13 129.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Gestão da energia e da segurança:

A Gestão da Energia e o Regulamento de Gestão do Consumo de Energia, DGE, Lisboa, 2000. Auditoria Energética, colecção: «Economia da Energia», n.º 11, DGE, Lisboa, 1986;
Eficiência Energética nos Edifícios, DGE, Lisboa, 2002;
Técnicas e Tecnologias em Instalações Eléctricas, L. M. Vilela Pinto, CERTIEL, Porto, 2000;
MGCalc, L. M. Vilela Pinto, Edições Merlin Gerin, 1995.

Planeamento e gestão de obras:

Teorias e Estruturas Organizacionais, Calafate, B. Vasconcelos, FEUP;
Recursos Humanos, Vasconcelos, José, GEIN;
Intervenientes na Realização de Uma Obra, Competências e Responsabilidades, Dias, L., IST, 1989;
Regime jurídico das empreitadas e fornecimento de obras públicas, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Curso de Regras de Medição na Construção, Fonseca, M. Santos, LNEC, Lisboa;
Planificação de Obras, Ordóñez, José Luís, Plátano Editora;
Manual de Estaleiros de Construção de Edifícios Branco, J. Paz.

Normas de segurança e de defesa do ambiente:

Guia Técnico das Instalações de Pára-Raios, DGE, Lisboa, 2000;
Decreto-Lei n.º 117/88, de 12 de Abril;
MGCalc, L. M. Vilela Pinto, Edições Merlin Gerin, 1995.

Curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual

Contrato (extracto) n.º 684/2006:

Elisabete Maria Ferreira Tomé — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

11 de Abril de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 685/2006. — Por despacho do presidente:

Manuel Coutinho da Silveira Ramos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60%), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

13 de Abril de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 686/2006:

Luís Miguel Moura Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (30%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para

a respectiva categoria, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005 e validade até 25 de Setembro de 2006.

11 de Abril de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 10 437/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 3 a 5 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 438/2006 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

De 24 de Março de 2006:

José Carlos David Nunes Godinho, professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 28 de Março a 4 de Abril de 2006.

Pedro Fragoso da Silva, professor requisitado da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 26 de Março a 1 de Abril de 2006.

De 3 de Abril de 2006:

Aníbal Jorge da Costa Cristóvão Caiado, professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 2 a 7 de Julho de 2006.

Maria Alcina Velho Dourado da Silva, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 14 a 18 de Maio de 2006.

7 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 439/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rodrigo Manuel da Silva Monteiro Gouveia, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50%), da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2006.

7 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 440/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Carla Maria de Almeida Amorim Carneiro, equiparada a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 441/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Mariana Iolanda Bárbara Dias, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 442/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Rui Pedro Batoreo Amaral, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de pro-

vimento, por dois anos, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 443/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

João Luís Costa e Silva, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 444/2006 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Aníbal Paulo Lopes da Ponte, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2005.

José Pedro Magalhães Lucas, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 445/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Kátia Cristina Teixeira da Cruz, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 446/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José António da Silva Carvalho, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 447/2006 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Luís Estrelo Gomes de Sousa, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

José Inácio Pinto Rosado Rocha, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

12 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 448/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Mafalda Teixeira Horta e Remondes Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50%), por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 511,65, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

13 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 10 449/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Rui Miguel Dias Anastácio — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, em exclusividade, por três anos, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1534,96, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

13 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 10 450/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Mestre Marco António da Costa Lima Baptista — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (60%), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 6 de Março de 2006.

11 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 10 451/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Ana Maria Amaral — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2005 e Janeiro e Fevereiro de 2006.

31 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10 452/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado António Júlio da Silva Veiga Simão — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40% do vencimento de assistente do 2.º triénio sem mestrado em tempo integral, por seis meses, com início em 26 de Setembro de 2005.

18 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10 453/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Marco José Henriques Vinhanova, técnico profissional — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu como técnico profissional de 1.ª classe.

18 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10 454/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Maria João da Cunha Reis Lima — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30% do vencimento de assistente do 2.º triénio com

mestrado em tempo integral, para os meses de Janeiro a Março e de Maio a 14 de Julho de 2006.

19 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Rectificação n.º 727/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, o despacho n.º 8123/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Educação de Beja» deve ler-se «Escola Superior de Saúde de Beja».

7 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 5520/2006 (2.ª série). — Torna-se público que Fernando José Alvarenga de Sousa Santos, assistente graduado de reumatologia de nomeação definitiva do quadro residual da unidade de Tomar deste Centro Hospitalar, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º do Estatuto da Aposentação, desligado do serviço em 22 de Março de 2006, ficando a aguardar aposentação com direito à pensão transitória de € 1900,52.

17 de Abril de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria R. Vaz Rico*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 5521/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso geral para o provimento de nove lugares de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário dos serviços de saúde aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005:

	Valores
Paula Alexandra Araújo Teixeira Guerreiro	16,26
Maria Margarida Charters Monteiro Vardasca Belmar da Costa	16,03
Paulo Jorge Vieira Gomes	15,60
Paula Alexandra Pinheiro Umbelina Martins	15,50
Joana Maria Piteira Vicente	14,60
Sandra Andreia Martins Rodrigues	13,77

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

17 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 574/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006:

Carlos Manuel Ribeiro — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 120, dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado da anterior categoria à data da nomeação.

Maria do Rosário Roque Lino Felgueiras Barreto — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 2, índice 130, dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), ficando exonerada da anterior categoria à data da nomeação.

12 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 575/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006:

Lurdana Teixeira Gomes, assistente eventual de oftalmologia do Instituto Dr. Gama Pinto — nomeada provisoriamente, precedendo

concurso, assistente hospitalar de oftalmologia em regime de tempo completo (trinta e cinco horas), escalão 2, índice 130, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior categoria à data da nomeação.

Paula Margaretha Sens, assistente eventual de oftalmologia do Centro Hospitalar de Cascais — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de oftalmologia em regime de tempo completo (trinta e cinco horas), escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior categoria à data da nomeação.

13 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 576/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Abril de 2006:

Maria de Lourdes Azevedo Tavares e Maria Leonor Araújo de Carvalho, assistentes hospitalares graduadas de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, chefes de serviço de medicina interna, escalão 2, índice 185, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ficando exoneradas da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

13 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 728/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6351/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, apêndice n.º 134, de 12 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Maria da Graça Maria Rodrigues da Silva» deve ler-se «Maria da Graça Rodrigues da Silva».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 729/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7518/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, apêndice n.º 149, de 11 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Sandra Isabel da Silva Silva Fernandez Teixeira» deve ler-se «Sandra Isabel da Silva Fernandez Teixeira».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 730/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7533/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, apêndice n.º 149, de 11 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Sílvia Verónica Martins Clemente» deve ler-se «Sílvia Verónica Martins Clemente Viegas».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 731/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7177/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, apêndice n.º 147, de 9 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Carla Filipe Lourenço Gonçalves» deve ler-se «Carla Filipa Lourenço Gonçalves».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 732/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7205/2005 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, apêndice n.º 147, de 9 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Ilda da Conceição Maleiro Prego Caixinha» deve ler-se «Ilda da Conceição Malheiro Prego Caixinha».

10 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING, S. A.

Escola Superior de Design

Regulamento n.º 37/2006. — *Provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo

Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar a Escola Superior de Design, adiante designada por ESD, instituída pelo IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, S. A., adiante designado por IADE, com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos, que nela pretendam frequentar.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea s) do artigo 8.º dos Estatutos da ESD, o presidente do conselho de direcção da ESD e o director-geral do IADE aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Provas de Admissão à Escola Superior de Design, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos, que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este Regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
- Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes:

- Desenho (opcional com Geometria) — prova de desenho de observação a partir de um modelo fixo não humano, ou Geometria (opcional com Desenho) — prova de Geometria Descritiva que cubra a matéria leccionada no 12.º ano de escolaridade;
- Cultura Artística e Tecnológica (obrigatória) — dissertação escrita realizada com comentário de um texto actual em opção entre Arte e Tecnologia.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem — primeiramente, a prova referida na alínea c) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas a) e b) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de uma hora, com trinta minutos de tolerância.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

1 — A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25% da classificação final, atribuindo-se os restantes 50% à prova de avaliação de conhecimentos e competências, em que a melhor parte das duas componentes da prova representará 60% do valor total a atribuir no âmbito da avaliação de conhecimentos.

2 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior produz efeitos e validade para a candidatura ao ingresso nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo conselho de direcção da ESD, de entre os professores da ESD.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao conselho de direcção da ESD, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007 realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 17 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Regulamentos da Escola Superior de Design.

6 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Carlos Alberto Miranda Duarte*.

Escola Superior de Marketing e Publicidade

Regulamento n.º 38/2006. — *Provas de admissão para maiores de 23 anos.* — Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior, que entrou em vigor no dia 22 de Março de 2006.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo decreto-lei, torna-se necessário dotar a Escola Superior de Marketing e Publicidade, adiante designada por ESMP, instituída pelo IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, S. A., adiante designado por IADE, com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos, que nela pretendam frequentar.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes e nos termos da alínea s) do artigo 8.º dos Estatutos da ESMP, o presidente do conselho de direcção da ESMP e o director-geral do IADE aprovam o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Provas de Admissão à Escola Superior de Marketing e Publicidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior maiores de 23 anos, que se enquadrem na previsão do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

2 — Este Regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 2.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — Constituem componentes da avaliação da candidatura:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- Realização da prova de avaliação dos conhecimentos e competências, em duas partes:

- 1) Teste escrito, sobre temas de *marketing*, comunicação/publicidade e ciências sociais e humanas;
- 2) Dissertação escrita sobre um texto de cultura contemporânea.

2 — A realização das componentes de avaliação da candidatura é efectuada pela seguinte ordem: primeiramente, a prova referida

na alínea c) do número anterior, seguindo-se-lhe, em conjunto, as referidas nas alíneas a) e b) do mesmo número.

3 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita numa escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, sendo as cinco décimas arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de avaliação

1 — A entrevista destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato tem a duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos.

2 — Cada uma das partes que integram a prova de avaliação de conhecimentos e competências tem a duração de uma hora, com trinta minutos de tolerância.

Artigo 4.º

Classificação final do candidato

1 — A entrevista e a apreciação do currículo do candidato representam, cada uma, 25 % da classificação final, atribuindo-se os restantes 50 % à prova de avaliação de conhecimentos e competências, em que a melhor parte das duas componentes da prova representará 60 % do valor total a atribuir no âmbito da avaliação de conhecimentos.

2 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior produz efeitos e validade para a candidatura ao ingresso nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 5.º

Composição e forma de nomeação do júri

O júri das provas é composto por um presidente e dois vogais, designados pelo conselho de direcção da ESMP, de entre os professores da ESMP.

Artigo 6.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao conselho de direcção da ESMP, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 7.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- 1.ª época — de 17 de Abril a 31 de Maio de 2006;
- 2.ª época — de 1 de Junho a 31 de Julho de 2006;
- 3.ª época — de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2006.

2 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas de acordo com o número de candidatos.

3 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 8.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Regulamentos da Escola Superior de Marketing e Publicidade.

19 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção,
João Pedro de Lucena.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 10 455/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23 de Dezembro de 2004, foram celebrados contratos administrativos de provimento, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 13.º; 1 e 2 do artigo 14.º; 1 e 2 do artigo 15.º e 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, com Abadio Willdo Ribeiro dos Passos, António Lojo Teira e Luiz Nelson Martins Junior, internos do internato médico de formação específica em oncologia médica, escalão 1, índice 90. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

SATU-OEIRAS — SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E. M.

Deliberação n.º 577/2006:

Extracto da acta da assembleia geral de 28 de Março de 2006

«[...]»

Entrando-se no quarto e último ponto da ordem de trabalhos, o presidente da mesa começou por ler o requerimento apresentado por Maria de Fátima do Rosário Alves de Azambuja Fonseca d'Almeida Azevedo, presidente do conselho de administração da SATU-OEIRAS — Sistema Automático de Transporte Urbano, E. M., no qual, ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, solicita autorização para o levantamento de incompatibilidade, o qual fica arquivado em pasta própria de documentos da empresa municipal. Após a leitura, o presidente da mesa proporcionou aos sócios ocasião para comentar o referido documento, que obteve a consensualidade em não existirem incompatibilidades no exercício de funções de presidente desta empresa municipal com as que exerce como engenheira civil assessora principal no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras e como administradora não executiva da Empresa Municipal, S. A., tendo, por isso, sido deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido.»

3 de Abril de 2006. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Jorge Manuel Madeiras Silva Pracana.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	161,50	E-mail 50	16,50	Assinante papel ²	Assinatura CD mensal ...	
2.ª série	161,50	E-mail 250	49		195,50	Não assinante papel
3.ª série	161,50	E-mail 500	79,50			
1.ª e 2.ª séries	302,50	E-mail 1000	148	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+50	27,50	1.ª série	127	
2.ª e 3.ª séries	302,50	E-mail+250	97	2.ª série	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427	E-mail+500	153,50	3.ª série	127	
<i>Compilação dos Sumários</i>	54,50	E-mail+1000	275	INTERNET (IVA 21%)		
Acórdãos STA	105	ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)		Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
		100 acessos	53	100 acessos	101,50	127
		250 acessos	106	250 acessos	228	285,50
		Ilimitado individual ⁴	212	Ilimitado individual ⁴	423	529

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,84



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29